

Diário do Legislativo de 23/10/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 83ª Reunião Ordinária

1.2 - 84ª Reunião Ordinária

1.3 - 11ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.4 - 12ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - 13ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/10/99

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, José Braga e Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 622 a 624/99 - Requerimentos nºs 809 a 814/99 - Requerimento de Emancipação nº 6/99 - Requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, do Trabalho e de Fiscalização Financeira - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Batista de Oliveira, Miguel Martini, Ronaldo Canabrava, Dalmo Ribeiro Silva, Hely Tarquínio e Márcio Cunha - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para o prosseguimento dos trabalhos - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros; deferimento - Votação de Pareceres: Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para Integrar o Conselho Estadual de Educação; discursos dos Deputados Hely Tarquínio, João Leite, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva; votação secreta; aprovação - Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome do Sr. Ronan Gouvea Teixeira para a Presidência da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa; discurso do Deputado Hely Tarquínio - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99; emissão de parecer pelo relator; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; requerimentos dos Deputados João Leite, Elbe Brandão, Hely Tarquínio, Amilcar Martins e Sargento Rodrigues; deferimento; requerimento do Deputado Sebastião Costa; questão de ordem; votação do requerimento; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; declarações de voto; requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; deferimento; requerimento do Deputado Paulo Piau; discursos dos Deputados Hely Tarquínio e Sebastião Navarro Vieira; questões de ordem; prorrogação da reunião; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para o prosseguimento dos trabalhos; discursos dos Deputados Carlos Pimenta e Paulo Piau; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para o prosseguimento dos trabalhos; discursos dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Miguel Martini; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para o prosseguimento dos trabalhos; discursos dos Deputados Mauro Lobo e João Leite; questão de ordem; existência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos; discurso do Deputado Amilcar Martins; questão de ordem; existência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos; discursos dos Deputados Ailton Vilela e João Batista de Oliveira; votação do requerimento; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; declaração de voto; questão de ordem; declaração de voto; questão de ordem; declaração de voto; discurso da Deputada Elbe Brandão; questão de ordem; discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Hely Tarquínio e Marco Régis; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura, solicitando que seja feita uma única sessão solene para comemorar o centenário de nascimento de Milton Campos e de Gustavo Capanema.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando que foi encaminhado parecer técnico à Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social sobre o Ofício nº 832/99. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 236/99.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, encaminhando nota técnica emitida pela Superintendência Central de Cargos Carreiras e Vencimento. (- Anexa-se ao Requerimento nº 386/99.)

Do Sr. Paulo Henrique Melo, Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde, informando que, impossibilitado de comparecer a reunião a ser realizada nesta Casa, o Ministro indica como seu representante o Sr. João Gabbardo dos Reis. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, encaminhando moção de congratulação do Vereador Laudelino Augusto dos Santos com esta Assembléia Legislativa pela realização do Seminário Legislativo Desemprego e Direito ao Trabalho.

Do Sr. Antônio Erdes Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG, indicando o Engo. Marcos Antônio Frade para participar da reunião do dia 26/10/99, representando esse órgão.

Do Sr. Mauro Lúcio Gontijo, Comandante-Geral da PMMG, informando, em atenção a requerimento do Deputado Amílcar Martins, que os Boletins de Ocorrência nºs 1.042 e 1.152/99 foram encaminhados à Delegacia de Polícia local, assinados pelo 1º-Ten. PM Davidson Duarte Diniz. (- Anexa-se ao Requerimento nº 228/99.)

Do Sr. José Wilson Ferreira Sobrinho, Juiz Federal Coordenador da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, solicitando empenho da bancada mineira para garantir, no orçamento para o próximo ano, os recursos necessários à construção da sede da Justiça Federal no Município de Juiz de Fora.

Dos Srs. José Chaves Maia, Irany de Miranda Ursino Mendes e Regina Costanti Vilela, respectivamente, Presidentes dos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Campo Belo, Manhumirim e São Gonçalo do Sapucaí, manifestando apoio ao Governador do Estado por ele não ter repassado recursos de subvenção social ao Poder Legislativo e pedindo a garantia da locação desses recursos no Fundo Estadual de Assistência Social.

Do Centro de Análise Econômica - APC -, encaminhando exemplar do Boletim de Desempenho do ICMS, da Secretaria da Fazenda.

Do Sr. José Aparecido de Almeida Ribeiro e outros, ex-funcionários da MinasCaixa de Ouro Fino e de Monte Sião, solicitando o empenho dos Deputados para a aprovação do Projeto de Lei nº 40/99, que dispõe sobre a concessão de vantagem pessoal aos servidores da extinta MinasCaixa. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 40/99.)

Cartão

Do Sr. Elpidio Donizette Nunes, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS -, agradecendo convite para participar da reunião em que se discutiu requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, relacionado com o assunto de que trata o Projeto de Lei nº 393/99, e desculpando-se de sua ausência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº622/99

Dá a denominação de Rodovia Tércio Wanderley à estrada que liga os Municípios de União de Minas e Iturama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Tércio Wanderley a estrada que liga os Municípios de União de Minas e Iturama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 1999.

Anderson Aduino

Justificação: Dar a denominação de Rodovia Tércio Wanderley à estrada que liga o Município de União de Minas a Iturama é medida oportuna que homenageará um grande empresário brasileiro, que de maneira honrada soube conduzir a sua empresa.

Tércio Wanderley foi um exemplo para os proprietários de usinas, pois sempre se empenhou em promover o desenvolvimento da região em que se localizavam as suas indústrias.

O dinamismo de suas ações serviu de exemplo para os seus sucessores, e uma prova do alegado é que seu neto, responsável pela Usina Coruripe, em parceria com o Governo do Estado, destinou recursos para a construção da estrada que ora se pretende denominar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 623/99

Institui o Dia do Escrivão de Polícia, a ser comemorado em 5 de novembro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Escrivão de Polícia, a ser comemorado no Estado em 5 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Dilzon Melo

Justificação: A função do Escrivão de Polícia é uma das mais antigas de que se tem notícia. Nos primórdios do Brasil Colônia, os Juizes ordinários podiam até ser analfabetos, mas não poderiam prescindir do Escrivão para lavrar os termos de suas decisões.

O Escrivão de Polícia é o oficial público encarregado de elaborar os processos e inquéritos policiais, os processos administrativos e outros feitos. Além disso, é ele quem procede aos autos de busca e apreensão; reduz a termo as declarações de pessoas ofendidas e os depoimentos de testemunhas; qualifica, interroga e identifica, por meio de dactiloscopia, os indiciados em inquérito por todos os tipos de crime; procede a acareações; toma parte em diligências externas e em todos os atos processuais; exerce, ainda, policiamento preventivo.

Esse mesmo oficial público é o responsável pela administração da delegacia, pela escrituração diária dos livros, pelo recebimento de correspondência, pela organização e controle do arquivo, pela guarda de objetos apreendidos, inclusive drogas, até que o Poder Judiciário lhes dê destino. É ele o fiel depositário das fianças prestadas nos casos previstos em lei; é quem atende às ocorrências quando de plantão; acompanha a autoridade policial e os peritos aos locais de crimes; procede ao levantamento nos locais dos crimes; expede certidões, cartas precatórias, autorização de porte de arma, alvarás, cédulas de identidade e todos os documentos policiais.

Pela natureza dessas atividades, o Escrivão de Polícia tem fé pública e é o elo de ligação entre a polícia e a comunidade; é um profissional altamente qualificado, em virtude de sua formação técnica e por estar sujeito ao estrito exercício da profissão; é um servidor de vida funcional reta, da qual não pode desviar-se, pois, por qualquer deslize que venha a cometer, será prontamente responsabilizado.

É com razão que o jurista Espínola Filho afirmou ser o Escrivão de Polícia a mola mestra da polícia judiciária, pois sem ele - como também enfatizou o jurista Basileo Garcia - nenhuma Delegacia de Polícia estará constituída nem poderá funcionar.

Portanto, consideramos da maior oportunidade seja prestada à classe dos Escrivães de Polícia homenagem em reconhecimento da importância de seu papel no sistema de segurança pública e no exercício das funções judiciárias, do seu zelo e dedicação no desempenho de suas atribuições. Daí a iniciativa deste projeto de lei, em que se reserva ao Escrivão de Polícia um dia especial, durante o qual o poder público e a sociedade em geral lhe manifestarão regozijo e apreço.

Cumpramos esclarecer que a escolha da data recaiu no dia 5 de novembro por ser a estatuída para esse mesmo fim em leis dos Estados de São Paulo e do Paraná, por vontade da própria classe homenageada. Dessa forma, de um lado, alcança-se a uniformização da data comemorativa; de outro, a escolha presta-se ao fim de associar o Escrivão de Polícia à figura eminente que foi Rui Barbosa, nascido em 5/11/1849.

De resto, quero expressar a confiança de que os nobres colegas parlamentares haverão de prestar apoio a esta proposta de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº624/99

Dá a denominação de Rodovia Barroso ao trecho da MG-341 que liga o Município de Tapira à Fosfertil- Fertilizantes Fosfatados S.A.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Barroso o trecho da MG-341 que liga o Município de Tapira à Fosfertil - Fertilizantes Fosfatados S.A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 1999.

Anderson Aauto

Justificação: Dar a denominação de Rodovia Barroso ao trecho da MG-341 que liga o Município de Tapira à Fosfertil - Fertilizantes Fosfatados S.A. é medida oportuna que homenageará Sebastião Vieira Pontes, grande filho daquela região, o qual lutou pela emancipação de Tapira.

Sebastião Vieira Pontes, também chamado de Barroso, foi líder político daquela municipalidade, e suas ações em prol do desenvolvimento econômico e social de sua terra natal serviram de exemplo aos seus conterrâneos.

O dinamismo de suas ações é lembrado pelos munícipes, que, por esse motivo, resolveram reverenciar a memória dele indicando, o nome de Barroso para denominar o trecho da MG-341 que liga Tapira à Fosfertil.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 809/99, do Deputado Miguel Martini, solicitando se consigne nos anais da Casa manifestação de regozijo pelo transcurso do Dia Internacional do Controlador de Tráfego Aéreo.

Nº 810/99, do Deputado Miguel Martini, solicitando se consigne nos anais da Casa manifestação de regozijo pelo transcurso do Dia do Aviador. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 811/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com os munícipes de Pimenta pela passagem dos 50 anos de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 812/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com os munícipes de Dolores do Indaia pela passagem dos 114 anos de emancipação político-administrativa desse município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 813/99, da Deputada Maria Olívia e outras, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Deputada Federal Maria do Carmo Lara por ter sido eleita Presidente do PT em Minas Gerais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 814/99, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, solicitando seja encaminhada ao Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais cópia de solicitação do Sr. Edilson Silva Pereira relativa ao não-cumprimento, por parte das instituições bancárias e financeiras, da Lei nº 12.971, de 27/7/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços dessas instituições. (- À Comissão do Trabalho.)

REQUERIMENTO DE EMANCIPAÇÃO

Nº 6/99, do Deputado Eduardo Brandão, solicitando seja encaminhado ao Plenário o processo de emancipação do Distrito de Justinópolis, do Município de Ribeirão das Neves. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, do Trabalho e de Fiscalização Financeira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Batista de Oliveira, Miguel Martini, Ronaldo Canabrava, Dalmo Ribeiro Silva, Hely Tarquínio e Márcio Cunha proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

O Deputado Rêmolo Aloise - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai determinar que se proceda a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra o Sr. Secretário para proceder a chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Márcio Kangussu) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados e há 18 parlamentares em comissões, perfazendo um total de 46 parlamentares. Portanto há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Fiscalização Financeira - rejeição, na 18ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 735/99, do Deputado Arlen Santiago, e 782/99, do Deputado Alencar da Silveira e outros, ficando prejudicado o Requerimento nº 781/99, do Deputado Alberto Bejani; do Trabalho - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 465/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 486/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 500 e 508/99, do Deputado Ailton Vilela; 501/99, do Deputado César de Mesquita; e 516/99, do Deputado João Leite; e dos Requerimentos nºs 758 e 774/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 770/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 783/99, do Deputado Doutor Viana; e 786 e 787/99, desta Comissão; de Turismo - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 687/99, do Deputado Marco Régis, 731/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 736/99, do Deputado Arlen Santiago, e 772/99, da Deputada Elbe Brandão (- Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XXV do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Investigar o Processo de Ajuste e as Transformações no Sistema Financeiro Público Estadual na Década de Noventa, com Destaque para a Privatização do BEMGE.

Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão Especial sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome da Professora Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para Integrar o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. O parecer teve sua discussão encerrada na reunião ordinária de 5 de outubro. Com a palavra, o Deputado Hely Tarquínio, para encaminhar a votação do parecer.

- Os Deputados Hely Tarquínio, João Leite, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Presidência, nos termos do inciso I do art. 261 c/c o art. 255 do Regimento Interno, vai submeter a matéria à votação secreta, para tanto solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à votação pelo processo eletrônico.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar Da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Elmo Braz - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Ivo José - João Batista De Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Olinto Godinho - Rêmolô Aloise - Ronaldo Canabrava - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 34 Deputados e "não" 4 Deputados, sendo computada a presença de 15 parlamentares em comissões, perfazendo um total de 53 Deputados. Está, portanto, aprovado o parecer. Oficie-se ao Sr. Governador do Estado.

Parecer da Comissão Especial sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome do Sr. Ronan Gouveia Teixeira para a Presidência da Fundação TV - Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Para encaminhar a votação, com a palavra o Deputado Hely Tarquínio.

- O Deputado Hely Tarquínio profere discurso que será publicado em outra edição.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a essa fase, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria e da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, a criação da Secretaria de Estado do Turismo e a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado como novo relator em Plenário, o Deputado Rêmolô Aloise opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresentou; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1, 4 e 5. O projeto teve sua discussão encerrada na reunião extraordinária de ontem à noite. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto 29 emendas, que receberam os nºs 6 a 34. A Presidência encaminha as emendas ao relator designado em Plenário, Deputado Rêmolô Aloise, e indaga de S. Exa. se está em condições de emitir o parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Rêmolô Aloise - Estou em condições, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o relator, Deputado Rêmolô Aloise, para emitir seu parecer.

O Deputado Rêmolô Aloise - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias: (- Emite o seguinte parecer:)

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 6 A 34 AO PROJETO DE LEI Nº 399/99

Relatório

Por meio da Mensagem nº 33/99, o Governador do Estado encaminhou para exame e deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 399/99, que dispõe sobre a organização da Governadoria e da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, cria a Secretaria de Estado do Turismo, extingue a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

Esgotado o prazo para o exame do projeto pelas Comissões competentes, o projeto foi incluído na ordem do dia, para discussão e votação em turno único, atendendo ao disposto no art. 208 do Regimento Interno, e recebeu parecer em Plenário, em que opinamos pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 4 e 5, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3.

Esta relatoria passa, agora, a examinar as Emendas nºs 6 a 34, apresentadas em Plenário.

Fundamentação

Sendo inegável a importância do projeto de lei apresentado pelo Governador do Estado, o Poder Legislativo não poderia deixar de prestar sua efetiva contribuição com vistas a aprimorá-lo. Com tal objetivo, foram apresentadas muitas emendas, cuidadosamente examinadas por este relator. Contudo, visando a facilitar a compreensão deste parecer, consideramos conveniente sistematizá-las por assunto, uma vez que muitas delas tratam de temas semelhantes.

Não se deve perder de vista que apresentamos o Substitutivo nº 1, na conclusão do parecer também exarado por este relator quando do exame da matéria em Plenário, o qual já contempla várias disposições consignadas nas emendas dos nobres colegas, de modo que, caso tal substitutivo seja aprovado, muitas delas serão consideradas prejudicadas.

Um número significativo de emendas relaciona-se com o tema da segurança pública, ora tratando dos servidores da Polícia Civil e da Polícia Militar, ora propondo a criação de delegacias regionais de segurança, entre outras questões. Não poderíamos deixar de opinar pela aprovação da emenda que propõe a criação da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida, caso da Emenda nº 18, e da criação de novas delegacias regionais, caso das Emendas nºs 21, 25, 27 e 28, uma vez que tais medidas vêm atender a uma necessidade premente da população mineira, que clama por melhores condições de segurança.

Todavia, opinamos pela rejeição da Emenda nº 9, uma vez que a assessoria mencionada é somente uma unidade administrativa da Governadoria; pela rejeição da Emenda nº 13, visto que o seu texto tornaria inexecutível o dispositivo que pretende alterar; pela rejeição da Emenda nº 12, por ser incompatível com o atual modelo adotado pelo Poder Executivo na assistência aos detentos; e, também, pela rejeição da Emenda nº 30, por demandar maiores estudos para a sua viabilização. O mesmo se diga a respeito das Emendas nºs 14 e 15, que conferem aos membros das corporações que menciona um tratamento privilegiado em relação aos demais servidores públicos, que há muito não contam com nenhum benefício dessa natureza.

Tratando, agora, das emendas que propõem medidas relacionadas com diversos órgãos e entidades que compõem a administração, apontamos as Emendas nºs 10, 16, 26, 29 e 33, que propõem a criação de novas estruturas administrativas que, a nosso ver, tornarão mais ágil e eficaz a atuação do Poder Executivo, razão pela qual somos por sua aprovação. Opinamos, ainda, pela aprovação das Emendas nºs 8, 19, 22 e 32, esta na forma da Subemenda nº 1, apresentada na conclusão deste parecer, as quais adotam providências oportunas no contexto da reforma. Todavia, rejeitamos as Emendas nºs 7, 17, 23 e 34, por não condizerem com o espírito da reforma que se propõe.

Por fim, em relação às emendas que tratam especificamente de cargos da administração e da política remuneratória relativa a agentes públicos, somos pela aprovação das Emendas nºs 6, 11, 20, 24 e 31, que promovem medidas afinadas com os princípios norteadores da ação administrativa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 6, 8, 10, 11, 16, 18 a 22 e 24 a 29, que ficarão prejudicadas na eventualidade da aprovação do Substitutivo nº 1; pela aprovação das Emendas nºs 31, 32 - esta na forma da Subemenda nº 1, apresentada nesta Conclusão - e 33; pela rejeição das Emendas nºs 7, 9, 12 a 15, 17, 23, 30 e 34; e pela apresentação da Emenda nº 35, apresentada a seguir.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 32

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A Secretaria de Estado da Habitação, criada pela Lei nº 10.624, de 16 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 12.646, de 17 de outubro de 1997, passa a ter a denominação de Secretaria de Estado da Habitação e de Desenvolvimento Urbano - SEHADU.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Habitação e de Desenvolvimento Urbano tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades setoriais a cargo do Estado relativas à habitação e desenvolvimento urbano, visando ao desenvolvimento social."

EMENDA Nº 35 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao art. 35 a seguinte redação:

"Art. 35 - Ficam criadas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, as Delegacias Regionais de Segurança Pública nos Municípios de Unai, Varginha, Pará de Minas, Januária, São Sebastião do Paraíso, Salinas, Mantena, Nanuque e Itabira.

§ 1º - Fica criada a Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida na Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo de coordenar as ações para a solução quanto ao desaparecimento de pessoas no Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Fica criada na estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Segurança Pública a unidade administrativa Superintendência de Assistência ao Detento, com a finalidade de prestar assistência ao detento sob sua guarda, conforme a legislação em vigor."

Questões de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, na noite de ontem, a Mesa não recebeu algumas emendas de alguns Deputados, e isso provocou certa discussão em Plenário, já que não é costume da Casa que esse fato ocorra. Diante disso, levamos um pedido à Presidência, para que reconsiderasse a decisão, de modo que as emendas encaminhadas fossem recebidas e analisadas pelo relator e que a palavra final ficasse para o Plenário, que diria se essas emendas deveriam seguir ou não.

Antes de iniciar o processo, gostaríamos de pedir à Mesa informações a respeito disso e, mais uma vez, ao Governador, para que a decisão seja reconsiderada.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao nobre Deputado que começou a desenvolver com o corpo técnico da Casa um trabalho voltado para a sistematização e a consolidação de todas as leis e se confrontou com um problema muito sério, causado exatamente por aquelas emendas, inseridas em determinados projetos, que não têm absolutamente nada a ver com o projeto em si, como aconteceu nesse caso específico, em que estamos discutindo uma reforma administrativa e as emendas recusadas tratam de matéria tributária.

Avançamos e chegamos à conclusão de que a questão é tão séria que resolvemos trazer, para fazer parte desse trabalho, exatamente pela importância que tem, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça. É um transtorno muito grande, para aquelas pessoas que lidam no seu dia-a-dia com as leis, confrontar-se com artigos que deveriam estar numa lei específica, mas encontram-se em outra lei, que trata de outro assunto. Nestes últimos anos, muitas emendas "frankensteins" foram aprovadas pelo Plenário desta Casa. É absolutamente necessário corrigirmos o que foi feito anteriormente. Foi para ser coerente com essa determinação que a Presidência deixou de receber tais

emendas.

O Deputado Marco Régis - Servimo-nos desta oportunidade para nos congratularmos com V. Exa. por essa atitude firme, coerente, sensata e ponderada, no tocante ao não-recebimento de emendas espúrias a um projeto de lei, como no caso do projeto da reforma administrativa do Governo. V. Exa., na legislatura passada, posicionou-se contrariamente a atitudes desse tipo vividas no Governo Eduardo Azeredo. Naquela época, como V. Exa., recusamo-nos a votar emendas que nada tinham a ver com o projeto de lei votado. Também nos recusamos a participar de festivais de emendas espúrias a projetos de lei.

Por isso, nesta oportunidade, reiteramos o nosso apoio à medida de V. Exa. e à sensibilidade do relator desse projeto, Deputado Rêmoló Aloise, que concordou com a retirada das emendas. Parabéns, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja apenas esclarecer que as duas emendas propõem medidas necessárias. A primeira prorroga o prazo de quitação de débito tributário para as cooperativas. Sabemos que existe, por parte das cooperativas, um processo de negociação com o Governo Federal. As cooperativas seriam, então, atendidas com recursos e poderiam quitar possíveis débitos com o Tesouro de Minas. A outra emenda beneficia o setor moveleiro, que faz investimento. Em minha cidade, está fazendo um investimento de R\$250.000.000,00.

Recomendamos aos Deputados interessados e ao Secretário da Casa Civil, que coordena esse trabalho, que aglutinassem essas duas emendas num projeto de lei. E, num Acordo de Líderes, poderíamos fazer com que esse projeto fosse encaminhado com urgência urgentíssima e tivesse uma aprovação rápida, até porque faria bem à economia de Minas. Mas não pode ser aprovada emenda num projeto de lei que não trata de assunto tributário, e, sim, de reforma administrativa.

Além disso, a Presidência, para concluir, não praticou novidade alguma. Apenas fez cumprir o art. 228, que expressa: "Não será recebida a emenda que: I - não for pertinente ao assunto versado na proposição principal". A Presidência entende que respondeu à questão de ordem do Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Uma pequena consideração, Sr. Presidente, com relação à prática dessa atitude que V. Exa. estará adotando daqui para a frente. Concordamos, plenamente, com a preocupação de V. Exa. de que as leis devem se ater à matéria principal. Entendemos também a dificuldade daqueles que lidam com as leis. Sou advogado, e, muitas vezes, deparo-me com esse problema.

É apenas uma questão de discutir o processo legislativo em si. No caso específico desse projeto que estamos discutindo, existem muitas matérias, e aí está a complexidade do assunto. A matéria jurídica é um tanto confusa. Estamos aqui, por exemplo, tratando de isonomia de vencimentos do Reitor e do Vice-Reitor da UEMG com os da UNIMONTES. O que isso tem a ver com a grande reforma administrativa do Governo? Essa é uma questão de cargos e salários. Portanto, é preciso criar critérios para que a decisão da Mesa seja cumprida no dia-a-dia, pois existem dúvidas com relação a certas matérias. Foram acolhidas matérias relativas à Secretaria da Segurança, ou seja, assuntos específicos de órgãos e cargos de superintendências criadas no interior. Essas são questões corriqueiras, que não cabem na macrorreforma do Governo. Sendo assim, é preciso definir critérios para que a Mesa não seja questionada a todo momento a respeito do não-recebimento de emendas, evitando-se constantes atritos entre parlamentares. É preciso estabelecer critérios para o encaminhamento dessa matéria.

O Sr. Presidente - A Presidência entende que foi complacente com relação ao art. 166, que diz que, sob questão de ordem, o Deputado poderá falar apenas uma vez. Continuando o processo de resposta, diz ao Deputado que as emendas foram avaliadas. Se a matéria foi pertinente à matéria administrativa, pôde ser incluída. Por outro lado, as que não foram pertinentes não foram incluídas.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a votação da matéria.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

- A seguir, vêm à Mesa e são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado João Leite (2) - votação destacada para as Emendas nºs 14 e 15 e para o § 2º da Emenda nº 35; da Deputada Elbe Brandão - votação destacada para a Emenda nº 7; do Deputado Hely Tarquínio - votação destacada para os arts. 30 e 41 do Substitutivo nº 1; do Deputado Amílcar Martins - votação destacada para a Emenda nº 34; do Deputado Sargento Rodrigues - votação destacada para a Emenda nº 30.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Costa, solicitando que o Projeto de Lei nº 399/99 seja apreciado em votação secreta. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. A Presidência vai esclarecer novamente o processo de votação. Os Deputados que desejarem aprovar o requerimento que solicita que o projeto de lei seja apreciado em votação secreta devem permanecer como se encontram; os que desejarem derrotar o requerimento deverão se levantar.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, se eu não estou completamente perdido nesta Casa, V. Exa. acabou de colocar o requerimento em votação, e estou aguardando que V. Exa. proclame o resultado. V. Exa. vai votar novamente?

O Sr. Presidente - A Presidência verificou, de plano, que os Deputados não haviam compreendido o processo de votação.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Declaração de voto, Sr. Presidente. Compreendi perfeitamente o processo de votação e votei conscientemente, Sr. Presidente. Entendi e votei.

O Sr. Presidente - Ainda não aconteceu o processo de votação. O Deputado apresentou o requerimento, que foi lido pela Presidência, e a Presidência vai colocar em votação o requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Está rejeitado o requerimento.

O Deputado Miguel Martini - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 18 Deputados. Votaram "não" 38 Deputados. Não há voto em branco. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento.

Declarações de Voto

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, quero declarar que votei "não" duas vezes. Quando V. Exa. colocou em votação, entendi perfeitamente, como acredito que todos os Deputados desta Casa entenderam o requerimento do Deputado Sebastião Costa, que estava sendo apreciado por este Plenário.

Votei "sim" ao voto secreto, que dá liberdade ao Plenário para votar conscientemente e livre das pressões do Governo. Como foi aprovado o requerimento do Deputado Sebastião Costa, por unanimidade, causou-me surpresa que V. Exa., quando presidia a sessão, ao invés de proclamar o resultado, chamasse a atenção do Líder do Governo, dizendo: "Olha como estão votando, vou colocar novamente em votação". Sr. Presidente, trata-se de um tipo de indução a este Plenário, para chamar a atenção da base governista no sentido de que a Mesa estava percebendo e não concordava que o voto fosse secreto, que se inibissem as pessoas que ficam sempre anotando a posição de cada Deputado, que se inibisse o Secretário da Casa Civil, que já declarou que acompanha pela televisão a posição de cada Deputado no Plenário, na sua manifestação livre e espontânea de voto.

V. Exa. colocou novamente em votação, e eu novamente votei a favor do requerimento do Deputado Sebastião Costa, numa manifestação de que este Plenário gostaria de se manifestar de forma livre, sem patrulhamento e sem vigia do Governo do Estado, que vem pressionando e humilhando esta Assembléia Legislativa, dizendo que, se querem alguma coisa, me obedeçam lá.

Sr. Presidente, essa é minha declaração de voto, lastimando que tenhamos votado duas vezes, uma vez pela aprovação do requerimento do Deputado Sebastião Costa, para que a votação fosse secreta, e outra vez com inversão dos votos, por pressão, por patrulhamento e por indução, votando-se contra o requerimento apresentado pelo Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, primeiro, quero fazer um protesto, porque estava na sala do cafezinho, fazendo um lanche, quando V. Exa. leu o requerimento do Deputado Sebastião Costa, que solicitava a votação secreta. Se a base governista, se o Líder do Governo se distraiu e não prestou atenção ao processo de votação, é um problema dele. A assessoria e a Liderança devem estar atentas para votar na hora conveniente. O que aconteceu é que não foi proclamado o resultado, foi chamada a atenção mais uma vez, até que finalmente viesse o resultado que agradava ao Governo.

É lamentável, porque essa situação abre um precedente grave. Esta Casa deve primar pela sua independência. Sabemos que há uma grande insatisfação na base governista. Há um patrulhamento. Daqui de baixo não posso ver se as duas arapongas estão presentes, mas estão em todas as sessões, patrulhando. Os parlamentares da base governista estão insatisfeitos e não estão em condições de votar com liberdade. O desejo era que a votação fosse secreta, para que se manifestasse verdadeiramente a intenção de cada parlamentar.

Aceitaríamos essa derrota se imediatamente a base governista tivesse derrotado esse requerimento. Mas não aconteceu. Então, meu voto foi "sim" à votação secreta, porque queremos a liberdade e autonomia deste Poder e a liberdade para que os parlamentares possam se manifestar de acordo com suas consciências. Neste momento, há uma grande insatisfação da base do Governo, que não quer votar os projetos do Governo. A Oposição está presente em todos os momentos, querendo votar, e a base governista não quer votar. Assim, a votação secreta seria uma das maneiras democráticas da manifestação da real vontade dos parlamentares, principalmente daqueles que apóiam o Governo. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente e Srs. Deputados, votei "sim" à proposta do Deputado Sebastião Costa, de votação secreta, por razões muito claras. É preciso que, em algum momento - e espero que seja a partir de agora -, esta Casa diga não ao desrespeito, ao achincalhamento desta Casa, do Poder Legislativo que está feito sendo pelo Governador Itamar Franco.

Não podemos conviver com isso. Temos que preservar a independência e autonomia do Poder Legislativo. Votei "sim" para que a votação fosse secreta, para que os Deputados pudessem manifestar com liberdade a sua intenção, a sua vontade, de forma soberana, de forma independente. Não é possível que, no dia em que o Governador passa um pito nesta Casa; desrespeita, mais uma vez, os Deputados e insulta cada um de nós aqui presentes, esta Casa se curve, de joelhos, à vontade soberana desse homem, que acha que é imperador do Estado de Minas Gerais. É preciso dizer que nós não nos curvamos à vontade desse homem que não sabe conviver com a democracia, que é autocrata, que desrespeita a autonomia, a independência e a soberania do Poder Legislativo. É por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que votei "sim" ao requerimento do Deputado Sebastião Costa: exatamente porque quero preservar a autonomia do Poder Legislativo. A democracia pressupõe Poderes independentes, e já vi Deputados, nesta Casa, de alguns partidos, votando de uma forma muito mais independente e se comportando de maneira muito mais independente, com muito mais autonomia, que do modo como estão se comportando hoje, aqui.

Mais uma vez reafirmamos: desejamos lutar até o fim para que este Poder não se curve à vontade desse homem que acha que é imperador de Minas Gerais. Estaremos nesta trincheira, defendendo com altivez a autonomia do Poder Legislativo. Só com um Poder Legislativo realmente independente, autônomo e livre para tomar as suas decisões é que teremos uma democracia plena, em Minas Gerais.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que estava aguardando o anúncio do resultado, pelo Presidente, para imediatamente usar de um instrumento regimental, que seria a verificação de votação. Tenho a certeza de que se houvesse, no primeiro momento, um equívoco na votação, seria corrigido na verificação de votação. Acho que o fato de o Presidente, percebendo que o Plenário não estava atento o suficiente para o que se estava votando, tomar a iniciativa de repetir a votação não nos agride, definitivamente. Não me sinto constrangido com isso.

Segundo, existem determinados princípios regimentais que estabelecem algumas situações específicas, em que o voto secreto já é definido.

Terceiro, se eu estivesse aqui, e o meu voto dependesse de ser secreto ou não para que mantivesse a minha independência, acho que teria que ter a dignidade de renunciar ao meu mandato e ir embora para casa. Se algum Deputado comportar-se como o Deputado Amílcar Martins, considerando ou desconsiderando os parlamentares, esta Assembléia não seria digna de ser representante do povo de Minas Gerais. Não voto em razão do que quer ou não o Governador do Estado. Não tenho nenhum constrangimento. Estou votando favoravelmente às propostas do Governador do Estado de Minas Gerais, estou apoiando este Governo porque entendo que ele tem princípios e projetos avançados para resgatar o Estado de Minas Gerais do que ocorreu, principalmente no passado recente, em termos de destruição, de desmonte, de entrega. É por isso que estou com o Governador Itamar Franco. Não sinto nenhum constrangimento, Sr. Presidente, pela sua iniciativa, que acho que foi correta, porque os Deputados não estavam atentos o suficiente para a votação, e não tenho, definitivamente, nenhum constrangimento, porque, mais que o Governador, tenho que votar para que o povo de Minas Gerais saiba perfeitamente o que estou votando nesta Casa. E não é o voto secreto que vai fazer essa diferença.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, o nosso voto foi para que a votação fosse aberta, porque esse foi o procedimento que, durante quatro anos, a Bancada do PT adotou nesta Casa: sempre o de defender a votação aberta, por entender que é a mais democrática e transparente; com ela, a sociedade pode, muito bem, ver como estamos votando.

Estamos tendo essa postura até por uma questão de coerência; se outros não estão, não é o nosso caso. E, mais que isso, quero confirmar as palavras do nobre colega Deputado Adelmo Carneiro Leão: se um Deputado precisar, para manter sua independência, sua autonomia, sua postura, aqui, em relação a qualquer projeto, a qualquer proposta que tramitar nesta Casa, seja do Governo ou não, de se escudar no voto secreto, pobre deste Poder. Isso seria muito mais lamentável que 12 ou 13 semanas sem votação; isso seria muito pior para nossa imagem e para nossa dignidade pessoal. Além do mais, por ocasião de uma das votações mais expressivas que já aconteceu neste País, das mais importantes, que foi o "impeachment" de um Presidente, não só o Regimento, mas também a Constituição determinavam que fosse votação secreta, mas a maioria esmagadora do parlamento federal entendeu que o voto tinha que ser aberto e, mais ainda, televisionado para todo o Brasil, para que nenhum Deputado se escudasse atrás do anonimato para não cumprir o seu papel como Deputado.

Portanto, acho, Sr. Presidente, que a decisão desta Casa de manter a votação aberta é a mais democrática. Já avisamos que vamos votar, aqui, algumas emendas apresentadas por Deputados da Oposição e vamos fazê-lo publicamente, porque não podemos nos intimidar. Não teremos receio, porque devemos obediência ao nosso mandato, ao povo, e não, ao Governo que esteja no poder, seja ele qual for. Por isso é que votamos "não" ao requerimento. E, mais ainda, somos contra o fato de este Poder fazer reunião secreta; entendemos que as reuniões deste Poder devem ser públicas. Já encaminhamos uma proposta à Comissão de estudos sobre o Regimento desta Casa para que não tenhamos reuniões secretas. O Poder tem que se mostrar, tem que ser transparente, e a população tem que julgar a partir dos nossos atos aqui dentro.

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, essa votação que acabamos de fazer nos traz dois detalhes interessantes. O primeiro deles mostra a sensibilidade e a percepção privilegiada de V. Exa. com relação a um equívoco de fato ocorrido em Plenário. V. Exa. colocou em votação, de maneira bastante séria e rápida, e senti que muitos colegas estavam abrindo a gaveta para digitar no momento em que V. Exa. disse: "os parlamentares que estiverem de acordo permaneçam como se encontram". Isso me autoriza a sugerir que todo processo de votação seja precedido de informação sobre a maneira pela qual a votação irá ocorrer. Há um engano, às vezes, o Deputado não sabe se vai votar, se se levantando, se mantendo assentado ou por meio da digitação. Gostaria de deixar essa sugestão, que é válida para a reformulação do Regimento Interno, porque essa informação não nos é dada. Sou ex-

Vereador e, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, vivemos isso, mas com uma informação prévia em relação ao processo de votação.

Outro dado importante, Sr. Presidente, é com relação ao aspecto material do pedido, que me deixa uma interrogação. Não sei se na Oposição ao Governo há alguém desejando votar a favor do Governo, e se essa teria sido a causa do requerimento, ou se é o contrário, se na base de sustentação do Governo ele percebe que há alguém com interesse em votar em oposição ao Governo e está passando por algum constrangimento. Gostaria de dizer que, se o segundo caso é verdadeiro, que algum Deputado da base aliada faça esse requerimento para votação secreta, e não a base de Oposição, que vai votar "não" em todos os projetos de interesse do Governo, pelo menos é o sentimento que tenho, posso estar enganado. Nesse caso, à Oposição não cabe escolher a maneira como eu, que faço parte da base aliada do Governo, devo votar. Essa é a interrogação que gostaria que, no momento adequado, a Oposição desta Casa e, notadamente, o Deputado que fez o requerimento viesse a esclarecer.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece que o processo ordinário é simbólico. Quando o processo é outro, ela avisa antes.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, se não fosse a troca de carpete, teria imaginado que eu tinha trocado de Assembléia, que estaria em outro Estado. Não é preciso ser muito bom de memória para lembrar que, no passado, o PT utilizou muitos recursos e requerimentos para a votação secreta neste Plenário. Como as coisas mudam! Não fosse o altruísmo do PT, pensaria até que era por causa do fisiologismo dos cargos que têm no Governo Itamar Franco. Queria ver esse altruísmo sem cargo, votando desse jeito. Quero ver ainda, pode ter certeza.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, quero declarar que votei favoravelmente ao requerimento do ilustre Deputado Sebastião Costa e esclarecer à Oposição e à Situação que o voto secreto é um expediente regimental. Ninguém tem de estranhar se vai ser voto secreto. Faz parte do nosso trabalho, do nosso dia-a-dia. Se não fosse caracterizado como necessário em certas circunstâncias, não estaria no Regimento Interno.

Já estamos iniciando o terceiro mandato, e, para mim, não é novidade, porque a Oposição está fazendo aquela coisa: faça o que falo, mas não o que faço. Por quê? A Oposição, em outras oportunidades, ilustre Deputado Durval Ângelo, quando tinha dificuldades, lançava mão desse expediente. E usava-o freqüentemente, porque sou testemunha, vi. Sou sensível a essas coisas e percebi isso.

Não estamos usando nada irregular ou imoral, ou o Regimento também é imoral. Estamos usando um expediente do Regimento Interno. Nos Governos Eduardo Azeredo e Hélio Garcia, conversando com diversos Líderes da base de Governo, vimos que estavam apreensivos para votar favoravelmente a alguns requerimentos, porque estavam querendo votar contrariamente. Aqui as coisas são paradoxais. Às vezes, para conhecer a verdade, temos de lançar mão de um expediente considerado espúrio pela Oposição, neste momento. No passado, esse expediente era moral.

Houve, por proposta da Casa, recentemente, no fim do Governo passado, revisão do Regimento Interno, e não tiraram esse item da votação. Por que o PT não o tirou? Por que as Oposições, àquela época, não tiraram? Porque era conveniente. Agora, é imoral. Temos de ter uma conversa somente, temos de ser coerentes. Todos os seres humanos têm imperfeições.

Votamos favoravelmente, e, infelizmente, não pudemos conhecer a real liberdade de cada Deputado nas circunstâncias. O próprio filósofo fala, na observação da sua sabedoria: sou eu e as minhas circunstâncias e não sou perfeito. A Oposição não precisa dar lições de perfeição, porque ninguém é perfeito. Votamos favoravelmente ao Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, quero apenas declarar que votamos, também, favoravelmente ao requerimento do Deputado Sebastião Costa, que pleiteava que a votação ocorresse de forma secreta. Houve um tempo, neste País, desde a origem das eleições e votações, que o voto era aberto. O povo, no dia da eleição, tinha de comparecer à sessão eleitoral e, nas vistas dos agentes do Governo, tinha de votar. Obviamente, o Governo ganhava todas.

Assim foi a República Velha. A Revolução de 30 queria, justamente, mudar hábitos. O voto secreto foi uma das grandes conquistas da democracia no mundo inteiro. O eleitor que está nos vendo, hoje, sabe muito bem o valor do voto secreto, pois vota em quem quer, sem ser pressionado por ninguém. Esse é um direito sagrado, pois o voto expressa a relação dele com sua própria consciência. As críticas direcionadas ao voto secreto que ouvi aqui assustam-me. Querem mudar o conceito de democracia? O voto secreto é inerente à democracia, pois ela não existe sem ele. É óbvio que, nesta Casa, o voto deve ocorrer, constantemente, em aberto, para que a população possa acompanhar o posicionamento de seus Deputados, de seus representantes. Entretanto, há momentos - e o Regimento os prevê - em que o voto secreto é legítimo, como acontece na eleição da Mesa e da Presidência da Casa, pois, assim, todos têm liberdade, evitando atritos. Em outros momentos, quando a Casa sente que há pressões externas indevidas, pode também recorrer a esse expediente. E nós entendemos que o momento era este. A Assembléia está há 60 dias sem votar nada. E está provado aqui, diante da presença maciça das bancadas do Governo, que elas não funcionaram porque não quiseram, pois, no momento em que elas quiseram, funcionaram. Isso está muito claro, assim como está claro que tudo está acontecendo graças à pressão do Governo. Queríamos aliviar essa pressão e apresentamos o requerimento, regimental e democraticamente. Não há problema algum nisso. O que estamos questionando é a atitude da Presidência naquele momento específico. Entendeu-se que, naquele momento da votação, a Presidência, de certa forma, supriu um lapso de comando da base governista. Entendemos assim. Os Deputados têm que estar atentos à Mesa, e não, o contrário. A Mesa coordena os trabalhos, impõe o ritmo, e os Deputados têm que estar atentos a seu trabalho e a seu ritmo. O Deputado que não estiver acompanhando fica para trás e, depois, deve responder publicamente por seus atos. A Mesa não pode ficar carregando o Deputado. Essa é a nossa posição.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja esclarecer, já que foi mencionada pelo Deputado que fez uso da palavra. O próprio resultado da votação mostrou o que eu havia percebido: naquele momento, havia uma compreensão equivocada em todo o Plenário. Tanto isso é verdade que, quando a Presidência colocou em votação, em um primeiro momento, nenhum Deputado se levantou. Depois de esclarecido o que estava sendo votado e qual deveria ser o comportamento dos Deputados de acordo com seu voto "sim" ou "não", o resultado apareceu. Portanto, a Presidência deseja apenas esclarecer que em absoluto fez o papel de líder de uma facção ou de outra. Muito pelo contrário, cumpriu o seu papel, que é o de fazer com que a vontade dos Deputados seja expressa pelo voto e com que ele esteja consciente e, principalmente, informado.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, não vou entrar no mérito da declaração de voto em si, embora não negue que votei pelo voto secreto e o mesmo faria novamente. Mas gostaria de dizer a V. Exa. que, desde que tomei posse nesta Casa, em fevereiro deste ano, venho tendo um bom relacionamento com a Presidência e venho, evidentemente, respeitando-a, pois, assim, estarei respeitando a nossa Casa, a Assembléia Legislativa. Todavia, hoje, lamentavelmente, saio bastante aborrecido e magoado com a sua declaração de que as máquinas desta Casa não estão funcionando por falta de uso por parte dos Deputados. Lamento essa frase tão infeliz de V. Exa. Saio de Juiz de Fora toda segunda-feira, deixando lá minha mulher, grávida de oito meses, em repouso absoluto, e meu filho de quatro anos e meio, para vir a Belo Horizonte exercer o meu mandato.

Aqui estou e, de repente, sou chamado, em outras palavras, de cidadão irresponsável, que não cumpre com seu dever de votar nesta Casa, o que é obrigação do legislador. Digo a V. Exa. que, se existe alguém irresponsável nesta Casa, pertence ao grupo da Situação, que não comparece para votar a não ser quando há negociações com o Governo deste Estado. Deixo bem claro para V. Exa., meu Presidente e Presidente desta Casa, que Alberto Bejani foi Prefeito da cidade de Juiz de Fora durante quatro anos e jamais deixou de cumprir suas obrigações. Não é em virtude da atitude que V. Exa. teve há pouco que guardarei mágoas e rancores contra sua pessoa. De forma nenhuma, pois continuarei respeitando-o. Porém, peço-lhe apenas que, ao dizer que os Deputados não comparecem ao Plenário para votar, explique que a maioria não é da Oposição, mas da Situação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, quero também declarar que votei favoravelmente à proposta de votação secreta do Deputado Sebastião Costa, por dois motivos. Primeiro, porque se trata de um processo regimental normal. Temos inúmeras ocasiões em que podemos realizar a nossa votação aberta e a nossa votação secreta. Aliás, esse expediente - e peço vênia ao Deputado Durval Ângelo - foi usado pelo próprio PT, por diversas vezes, nos últimos quatro anos, ou então a minha memória está fraca. Em segundo lugar, ontem, durante todo o tempo em que estivemos nesta Assembléia, vários Deputados das Bancadas governistas estavam tomados de uma euforia, de uma coragem surpreendentes, perguntando como seria a votação das Oposições nesta Casa, porque, para dar uma resposta não sei a quem, queriam que esse projeto fosse submetido a votação secreta. No entanto, de um momento para outro, essa coragem sumiu, e vejo que existem duas posições distintas.

Finalmente, gostaria de dizer ao Deputado João Paulo que, algum dia, se Deus quiser, haveremos de votar com o Governador Itamar Franco. Se não o fizemos até agora, foi porque as propostas de S. Exa., sem exceção, careciam de algumas correções, de alguma ajuda por parte da Oposição e também da Situação, a fim de que pudéssemos fazer o melhor pela população de Minas Gerais. Qualquer dia, tenho certeza, S. Exa. encaminhará uma proposta que merecerá, secreta ou aberta, a votação das Oposições. Enquanto isso, estamos aguardando o desenrolar político do que acontece aqui dentro. Gostaria de chamar as pessoas que ontem telefonaram-me, perguntando sobre a posição do PSDB e do PFL, pois, estranhamente, tais pessoas, hoje, ficaram caladinhas, não se manifestaram e votaram contra a proposta de votação secreta, que ontem servia para elas, mas hoje já não lhes serve.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, gostaria de dizer que votei contra, porque a regra do jogo já está definida, e mudá-la ao sabor da disputa significa que, quando estivermos votando, por exemplo, os salários do funcionalismo, alguém do Governo pode desejar votar secretamente, permitindo, que o Deputado que quiser votar contra os funcionários possa contar com o anonimato. Quando votarmos aumento de impostos, será que alguém vai apresentar requerimento de votação secreta, para que o Deputado possa traír o povo de Minas Gerais? O que é secreto já está definido no Regimento Interno desta Casa. Portanto, não temos de ter medo do nosso voto.

Sr. Presidente, temos que ser julgados, inclusive, pelo nosso voto. Queria discordar de um comentário de V. Exa. e do Vice-Presidente, Deputado Durval Ângelo, de que há dois meses não se vota.

Queria dizer que a Assembléia Legislativa está em intensa atividade. As comissões estão funcionando normalmente, mas a própria Casa tem abusado das reuniões especiais. Em dia de votação, tem reunião especial. Banalizou-se nesta Casa a importância das reuniões especiais. Tendo reunião especial, pára-se a Assembléia Legislativa para discutir assunto paroquial.

Então, gostaria de sugerir que se adotassem critérios diferentes para a convocação de reuniões especiais. Já tivemos mais reuniões especiais nos últimos dois meses do que reuniões de votação. Portanto, a Assembléia Legislativa está ativa, o povo está participando. Hoje mesmo, o auditório estava lotado, para a discussão de um assunto importante - a educação -, mas sabemos que o povo não está querendo saber de reuniões especiais, muitas vezes para promoção pessoal do autor da reunião, para dar satisfação ao seu eleitorado.

Gostaria de sugerir a V. Exa. que adotasse critérios diferentes para as reuniões especiais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a retirada do pedido de destaque para a Emenda nº 30 ao Projeto de Lei nº 399/99. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a votação por partes, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 399/99. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Hely Tarquínio.

- Os Deputados Hely Tarquínio e Sebastião Navarro Vieira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, pela ordem. Eu solicitaria que, de plano, encerrasse essa reunião, porque, como pode se verificar, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Antes de atender à questão de ordem, a Presidência prorroga a reunião, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, por mais 1h46min. A Presidência determina seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Júlio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados. Portanto, há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

- Os Deputados Carlos Pimenta e Paulo Piau proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, como V. Exa. pode constatar, não há 39 Deputados no Plenário. Peço, portanto, o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - Esta Presidência constata a existência de "quorum" e diz ao orador que tem 5 minutos para fazer uso da palavra.

O Deputado Paulo Piau - V. Exa. pode contar e ver que não há 39 Deputados em Plenário.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - Assim sendo, no tempo do orador, faremos a chamada para recomposição de "quorum".

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, isso não é regimental.

O Sr. Presidente - V. Exa. já havia sido chamado para fazer uso da palavra. O procedimento de verificação deveria acontecer antes da sua intervenção. O art. 163, que V. Exa. deve conhecer, diz o seguinte: " Os apartes e as questões de ordem consentidos pelo orador e os incidentes por ele suscitados serão computados no prazo de que dispuser para seu pronunciamento". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados, portanto, há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

- Os Deputados Antônio Carlos Andrada e Miguel Martini proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, gostaria de continuar encaminhando a votação, mas percebo que não temos "quorum" para continuar. Peço que, de plano, encerre os trabalhos, por não termos 39 Deputados em Plenário.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente (Deputado José Braga)- É regimental. A Presidência vai determinar que se proceda à recomposição de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Elaine Matozinhos) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - Responderam à chamada 45 Deputados, portanto há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

- Os Deputados Mauro Lobo e João Leite proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, de plano, não temos "quorum" para a continuação dos trabalhos. Assim, solicito a V. Exa. que, de plano, encerre a reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - A Presidência verifica, de plano, que temos número suficiente para o processo de votação. A Presidência veio agora da cantina e constatou a presença de número muito expressivo de Deputados, e ainda temos mais dois Deputados para fazer o encaminhamento de votação. A Presidência solicita ao nobre Deputado que conclua o seu raciocínio, para poder chamar o Deputado Amilcar Martins para fazer uso da palavra.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, apesar de considerarmos a cantina da Assembléia um lugar importante para os parlamentares, principalmente numa reunião longa como esta, a presença dos Deputados ali não pode ser contada para "quorum". Quando apresentei o requerimento de recomposição de "quorum", não tínhamos número suficiente de Deputados em Plenário, e V. Exa. contou os que estão na cantina da Casa.

O painel da Assembléia está anunciando várias comissões em atividade. A presença nelas, sim, poderia ser considerada, mas, na cantina do Zezão, penso que não deveríamos considerar. Assim sendo, Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que proceda à recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Amilcar Martins, para o encaminhamento da votação.

- O Deputado Amilcar Martins profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Amilcar Martins - Sr. Presidente, como podemos verificar, não há "quorum" para a votação deste projeto; mais uma vez, peço a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião, ou, no mínimo, em respeito à democracia, faça uma chamada de recomposição de "quorum", para que possamos votar segundo as normas regimentais, a legalidade, porque, se estivermos quebrando a legalidade, estaremos ferindo de morte a própria democracia. Portanto, solicito a V. Exa. que, no mínimo, verifique se há "quorum" para continuarmos esta reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica a presença de 39 Deputados em Plenário.

- Os Deputados Aílton Vilela e João Batista de Oliveira proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 5 Deputados; votaram "não" 41 Deputados; não houve voto em branco. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento do Deputado Paulo Piau.

Declaração de Voto

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, votamos a favor, porque entendemos que era um expediente democrático buscar atender à análise de cada artigo, até porque esse projeto não foi apreciado principalmente pela comissão de direito, que é a de Fiscalização Financeira. Não temos, realmente, conhecimento de quanto vai custar essa reforma, cuja proposta está sendo feita. As outras comissões também perderam o prazo, a proposição veio para o Plenário e, de qualquer forma, com o espírito libertário de Minas Gerais, é que analisamos item por item e gostaríamos que a proposta fosse aprovada por este Plenário.

Portanto, nossa declaração é para favorecer à análise de item por item do projeto, para que essa reforma possa ocorrer de maneira que atenda aos interesses de todos os Deputados. Temos certeza de que vários Deputados gostariam de ter visto contempladas suas emendas. Portanto, queremos expressar nossa decepção em não ter artigo por artigo analisado, porque temos a certeza de que isso contemplaria as propostas de Deputados da base do Governo. A Oposição coloca-se contrária ao resultado dessa votação. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Amilcar Martins - O art. 254 do Regimento Interno é muito claro e estabelece o seguinte: "Após votação em reunião pública, o Deputado poderá fazer declaração de voto, pelo prazo de 5 minutos". Mas V. Exa. concedeu ao Deputado Hely Tarquínio apenas 3 minutos. Quero fazer declaração de voto, usando o prazo de 5 minutos. É regimental.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao ilustre Deputado que esse projeto está em regime de urgência.

O Deputado Amilcar Martins - O art. 254 não estabelece isso.

O Sr. Presidente - Portanto, todo o processo de votação, todos os prazos, inclusive os das proposições incidentes, são reduzidos à metade.

O Deputado Amilcar Martins - Qual é o artigo que determina isso?

O Sr. Presidente - Art. 273, inciso II: "Na tramitação sob regime de urgência, serão observadas as exigências regimentais, com as seguintes ressalvas: redução à metade dos prazos regimentais, ressalvado o disposto no § 3º do art. 287". Mas não é o caso.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, há um entendimento da nossa parte de que é apenas um requerimento, não se trata da votação do projeto de lei. Portanto, a redução desse prazo não incide sobre esse requerimento. Essa interpretação não é correta.

O Sr. Presidente - O acessório segue o principal, Sr. Deputado. A Presidência pergunta ao ilustre Deputado se pretende fazer declaração de voto.

Declaração de Voto

O Deputado Amílcar Martins - Sob protesto, farei a declaração de voto pelo prazo de 3 minutos, ainda que discordando da interpretação dada por V. Exa. Começo a minha declaração de voto fazendo um comentário claro: por que a Oposição está chamando a atenção da Casa para o desrespeito com que está sendo tratada?

Há poucos minutos, no "MG TV", o Governador Itamar Franco disse para toda a população de Minas Gerais que não precisa de Deputado, não precisa de voto de Deputado, não precisa de apoio de Deputado, não precisa de ninguém. Não precisa de Deputado para governar, não precisa de Deputado para apoiar projeto, pois irá continuar governando independente de qualquer base de apoio, de qualquer Deputado. Esse é o Governador que Minas Gerais tem, que desrespeita este Poder. Volto a dizer isso. Não é possível que esta Casa não tenha a dignidade de reagir contra uma manifestação de desrespeito como essa.

Por isso, Sr. Presidente, estamos defendendo a dignidade do Poder Legislativo, estamos defendendo a autonomia e a soberania do Poder Legislativo. Não podemos aceitar uma manifestação dessa ordem do Governador do Estado, que declara a toda a população de Minas Gerais que os Deputados não valem nada. Não sou pau-mandado do Governador Itamar Franco. Não aceito ofensas do Governador Itamar Franco.

Ele não tem condições morais de me ofender. Quem é ele, com a trajetória que todos temos na Oposição, na sustentação da democracia, para receber uma ofensa, um desrespeito de um Governador como esse? Não aceitaremos isso jamais. E é por isso, Sr. Presidente, que estamos aqui, para dizer a toda a Casa que tenho a certeza de que muitos de nós não aceitarão calados ofensas desse tipo. Quem o Governador pensa que é? Por que pensa que é melhor do que os Deputados, que representam o povo de Minas Gerais? Por que pensa que pode ir à televisão e dizer ao povo mineiro que não precisa de Deputado, que não precisa de nada da Assembléia Legislativa, que governa o Estado independentemente dos Deputados, com ou sem Deputados? Por que se dá o direito de dizer isso? Deixo essa pergunta e a minha palavra de indignação. Não aceitamos manifestações desrespeitosas do Governador. Não aceitaremos, jamais, esse tipo de manifestação. E é por isso mesmo, por um projeto que tem essa origem, que pedimos que fosse votado por partes, para que os Deputados pudessem compreender os problemas de cada uma das suas partes. Essa é a manifestação que queria fazer, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, solicitaria da Presidência que os pronunciamentos atinentes a declaração de voto ficassem restritos a declaração de voto, e, não, a questões que não dizem respeito à matéria que está sendo votada.

Quanto ao pronunciamento do Deputado Amílcar Martins, não é o momento. Estou arguindo exatamente para que se cumpra o Regimento desta Casa. No momento oportuno, faço questão de, da tribuna deste Plenário, responder a essas observações do Deputado, porque estava presente quando o Governador deu a entrevista coletiva.

O Deputado Irani Barbosa - Declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Pela ordem, com a palavra, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, as declarações feitas pelo Deputado Amílcar Martins dizem respeito a algumas declarações dadas pelo Secretário Henrique Hargreaves.

O Sr. Presidente - A Presidência pergunta ao Deputado se está levantando questão de ordem ou fazendo declaração de voto.

O Deputado Irani Barbosa - Declaração de voto e posso fazer a minha. Posso fazer uso da palavra para chegar à conclusão. Posso citar o que preciso citar, Sr. Presidente. V. Exa. é o Presidente da Casa, não é um ditador, o dono desta Casa.

O Sr. Presidente - De forma alguma...

O Deputado Irani Barbosa - Então, gostaria que V. Exa. me deixasse concluir o raciocínio. V. Exa. está interferindo na minha fala.

O Sr. Presidente - V. Exa. está solicitando a palavra para fazer declaração de voto. A Presidência, infelizmente, não poderá conceder, porque V. Exa. não votou.

O Deputado Irani Barbosa - Não sou obrigado a me deslocar de onde estiver para onde V. Exa. quiser. É abstenção. Exijo respeito.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado e ao Plenário que, no processo de verificação, o Deputado pode se abster perfeitamente, desde que vote em branco, o que não foi o caso do Deputado Irani Barbosa, conforme ainda está registrado no painel. A Presidência vai passar ao encaminhamento da votação da proposição principal do Projeto de Lei nº 399/99. Com a palavra, a Deputada Elbe Brandão, para encaminhamento de votação do Projeto de Lei nº 399/99.

- A Deputada Elbe Brandão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Carlos Pimenta, a Presidência deseja colocar à disposição dos Deputados a cópia solicitada à operadora do computador, com referência à verificação de votação, por solicitação do Deputado Paulo Piau, a qual contém a lista de todos os Deputados que fizeram uso do painel no momento da verificação de votação.

Os Deputados poderão verificar que, efetivamente, não consta o nome do Deputado Irani Barbosa na lista dos Deputados que votavam "sim", "não" ou em branco. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Carlos Pimenta.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Gostaria de perguntar a V. Exa. se, quando fazemos a declaração, se estou fazendo declaração de votação ou de verificação de votação.

O Sr. Presidente - A Presidência responderá ao final do pronunciamento de V. Exa.

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, encaminhando a votação, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência, respondendo à questão de ordem formulada por V. Exa., a única coisa que pode dizer é que, pela própria definição da palavra, verificação serve exatamente para verificar efetivamente quem votou.

- Os Deputados Hely Tarquínio e Marco Régis proferem discursos, encaminhando a votação, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, gostaria de encaminhar questão de ordem à Mesa, relativa à questão de ordem formulada hoje, à tarde. Temos um documento importante e gostaríamos de levantar o assunto para esclarecer nossa preocupação com relação ao procedimento da Mesa, daqui em diante, com relação ao recebimento de emendas.

No caso específico, o relator colocou, no seu substitutivo, no art. 46, um texto que trata da isonomia dos Reitores da UEMG e da UNIMONTES. Ora, está tramitando na Casa um projeto de lei sobre essa matéria. E o Regimento Interno diz, no seu art. 173, inciso III, que não pode tramitar outra matéria semelhante ou igual. Nesse caso, a Mesa recebeu a emenda e foi acolhida pelo relator.

Esse tipo de preocupação nos faz levantar aquela questão, para que a ação da Mesa ocorra. Entendemos que deve ocorrer, mas com muito critério, para que não haja constantemente reclamações e desgastes.

São essas as nossas colocações com relação ao Projeto de Lei nº 507/99, que está tramitando, e a essa emenda, que não deveria existir. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo da reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação; para as especiais de amanhã, dia 21, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/10/99

Presidência dos Deputados Anderson Aduato, Rogério Correia, Doutor Viana e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 625 a 628/99 - Requerimentos nºs 815 e 816/99 - Requerimento do Deputado Paulo Piau - Comunicações: Comunicações da CPI dos Fundos, das Comissões de Transporte e de Direitos Humanos e dos Deputados João Paulo, Mauri Torres e Arlen Santiago - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Cunha, Alberto Bejani, Fábio Avelar, Irani Barbosa e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 399/99; aprovação - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99; discurso do Deputado Carlos Pimenta; encerramento da discussão - Requerimento do Deputado Marco Régis; deferimento; discurso do Deputado Marco Régis - 2ª Fase: Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para discussão - Palavras do Sr. Presidente - Discussão de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125; emissão de parecer pelo relator; discurso do Deputado Sebastião Navarro Vieira; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Edson Rezende, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 625/99

Declara de utilidade pública a Associação Antônio e Marcos Cavanis, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Antônio e Marcos Cavanis, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação Antônio e Marcos Cavanis é uma sociedade civil sem fins lucrativos e visa a promover o desenvolvimento cultural, social e religioso da coletividade, priorizando a juventude e pessoas mais carentes.

Por meio de iniciativas na área assistencial e no setor da saúde, busca possibilitar o crescimento dessas pessoas e a sua integração na sociedade.

Como apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 626/99

Declara de utilidade pública o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Andradas - CAMPA -, com sede no Município de Andradas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Andradas - CAMPA -, com sede no Município de Andradas.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1999.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Andradas, fundado em 15/1/96, com sede no Município de Andradas, é uma sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, que tem como objetivo precípuo propiciar assistência aos menores, de ambos os sexos, sem distinção de cor, condição social, credo político ou religioso.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 627/99

Acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, autorizando o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações com produtos de couro industrializado.

A Assembléia do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

"Art. 12 -

§ 11 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir a carga tributária para até 12% (doze por cento) nas operações internas com produtos de couro industrializado, incluídos sapatos, bolsas e outros artefatos."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1999.

Maria Olívia

Justificação: A medida proposta visa a estabelecer condições mais favoráveis de competitividade para a indústria de couro, evitando a evasão de divisas para Estados vizinhos, que adotam benefícios fiscais para o setor, sobretudo a alíquota reduzida do ICMS. A redução da carga tributária para até 12% nas operações internas encontra permissão legal no art. 155, inciso VI, da Constituição Federal, tendo em vista que a alíquota máxima interestadual vigente é de 12%, conforme a Resolução nº 22, de 1989, do Senado Federal. Tratando-se de proposta da maior relevância para a proteção da indústria mineira e que visa a aumentar a base tributária do setor, solicitamos o apoio de todos os nobres Deputados à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 628/99

Cria a Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro, que será concedida às pessoas físicas e jurídicas que se tenham destacado em atividades educacionais no Estado.

Art. 2º - A cerimônia de entrega da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro será realizada anualmente, no dia 3 de julho, como parte das comemorações do aniversário da cidade de Montes Claros, de cujo calendário oficial passa a fazer parte.

Art. 3º - As condecorações serão entregues pelo Governador do Estado, de acordo com o cerimonial estabelecido pelo regimento do Conselho da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro.

§ 1º - Os agraciados receberão diplomas assinados pelo Governador do Estado, pelo Presidente, pelo Presidente de Honra, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do Conselho da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro.

§ 2º - A relação dos agraciados com a Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 4º - A Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro será administrada por Conselho constituído de um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

II - Secretaria de Estado da Cultura;

III - Secretaria de Estado da Educação;

IV - Conselho Estadual de Cultura;

V - Conselho Estadual de Educação;

VI - Prefeitura Municipal de Montes Claros;

VII - Câmara Municipal de Montes Claros;

VIII - UNIMONTES.

§ 1º - O membro do Conselho da Medalha será indicado pelo titular do órgão representado e nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º - O Conselho da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro elegerá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário entre seus membros, de acordo com as normas estabelecidas por seu regimento.

§ 3º - Ao Prefeito Municipal de Montes Claros será concedido o título de Presidente de Honra do Conselho, sem direito a voto.

§ 4º - Os membros do Conselho não serão remunerados pelo exercício do cargo.

Art. 5º - Compete ao Conselho da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro:

I - elaborar seu regimento;

II - aprovar os candidatos indicados para receber a Medalha;

III - zelar pelo prestígio da Medalha;

IV - aprovar as medidas necessárias ao bom desempenho de suas funções;

V - suspender ou cancelar o direito de uso da medalha, nos termos do regimento;

VI - manter acervo atualizado de objetos e publicações referentes ao homenageado;

VII - manter livro de registro, em que serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Medalha e seus dados biográficos.

Parágrafo único - Constarão no regimento as especificações de tamanho e desenho da Medalha e do diploma, bem como as condições e particularidades de sua concessão.

Art. 6º - O Conselho da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro se reunirá ordinariamente, conforme determinar o regimento, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

§ 1º - O "quorum" para deliberação do Conselho é de um terço de seus membros.

§ 2º - A concessão da Medalha será aprovada pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 7º - Compete aos membros do Conselho da Medalha de Mérito Educacional Professor Darcy Ribeiro a indicação de candidatas a recebê-la.

Parágrafo único - As indicações conterão o nome completo e a qualificação do candidato à homenagem, seus dados biográficos, a relação de serviços por ele prestados na área da educação e a relação das condecorações que possuir.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1999.

Gil Pereira

Justificação: Intelectual brilhante que já recebeu o reconhecimento de universidades européias e da América Latina, o mais ilustre filho de Montes Claros, Prof. Darcy Ribeiro, é um dos maiores pensadores que Minas deu ao Brasil. Antropólogo, educador, escritor e humanista, deixou-nos lições de quem dedicou a vida à luta pela educação pública de qualidade e pela superação do atraso e da pobreza em que o povo estava afundado.

A Medalha Darcy Ribeiro vem para homenagear o cidadão, o intelectual, a universidade, o centro educacional, o museu, o modelo teórico e a produção literária que ofereça ao Brasil a maior lição de amor: a brasilidade por meio da educação.

O legado intelectual que Darcy Ribeiro nos deixou haverá de ser perpetuado por meio dessa Medalha, que vai premiar a continuidade do seu esforço no desenvolvimento da educação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 815/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando se formule pedido ao Governador do Estado para que sejam nomeados os aspirantes aos cargos de Delegado, Detetive, Escrivão e Carcereiro da Polícia Civil formados pela ACADEPOL em 1998. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 816/99, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando licenciamento ambiental provisório, coletivo e gratuito, até a reunião do COPAM, em dezembro, para que pequenos produtores rurais possam receber recursos para desenvolver projetos de fruticultura irrigada no vale do Jequitinhonha. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da CPI dos Fundos, das Comissões de Transporte e de Direitos Humanos e dos Deputados João Paulo, Mauri Torres e Arlen Santiago.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adatao) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar a 1ª Parte da reunião ao encerramento do Seminário Legislativo Construindo a Política de Educação Pública em Minas Gerais.

- A ata do evento será publicada na edição de 20/11/99.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença em Plenário do Sr. José Maria, Deputado à Assembléia Legislativa do Paraná, e dos Srs. Milton Sander e Jaime Mantelli, Deputados à Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Cunha, Alberto Bejani, Fábio Avelar, Irani Barbosa e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o relator do projeto de lei do orçamento da União na Câmara dos Deputados, Deputado Carlos Melles, será convidado a comparecer a esta

Casa por solicitação do Deputado Rêmoló Aloise e dos Líderes.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 789/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, e 797/99, da Comissão de Transporte; e de Direitos Humanos - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 776 a 779/99, do Deputado João Leite; 784, 785 e 790 a 792/99, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.); pelo Deputado João Paulo - sua ausência do País entre os dias 23/10/99 e 27/10/99 (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões); e pela CPI dos Fundos - encerramento de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhamento do relatório final, cujo teor é o seguinte:

RELATÓRIO FINAL DA CPI DOS FUNDOS

Relatório

A Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Apurar Possíveis Desvios de Recursos Pertencentes aos Fundos do Poder Executivo e de Recursos Vinculados pela União ao Estado foi criada a requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros.

No transcorrer dos trabalhos da Comissão foram ouvidas as seguintes pessoas: Srs. Manoel Costa, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral; Murílio Hingel, Secretário da Educação; Márcio Tadeu Pereira, Presidente da Loteria do Estado; José Augusto Trópia Reis, Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado - BDMG -; Deputado Geraldo Rezende, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo; João Heraldo Lima, ex-Secretário da Fazenda; Marco Aurélio Carone, Presidente da AMUT; Deputado Federal Gilmar Machado; Deputado Luiz Tadeu Leite, Secretário da Justiça e de Direitos Humanos; Misabel Derzi, Procuradora-Geral do Estado; Marcus Pestana, ex-Secretário do Planejamento e Coordenação Geral; João Batista dos Mares Guia, ex-Secretário da Educação; Tarcísio de Castro Monteiro, Diretor da Superintendência de Finanças da Secretaria da Educação; Gilberto José Resende dos Santos, Diretor da Superintendência de Planejamento e Coordenação Geral da Secretaria da Educação.

Tendo em vista o objetivo precípuo da CPI, apontamos os seguintes extratos de depoimentos arrolados e de documentos encaminhados, os quais, em nosso ver, são suficientes para caracterizar a existência dos desvios.

Sr. Manoel Costa:

a) Com relação aos recursos de fundos administrados pelo BDMG:

- "Foi constatada pela auditoria solicitada uma perda de R\$ 27.000.000,00 em razão da transferência dos recursos financeiros das contas específicas dos fundos administrados pelo BDMG para o caixa/conta única do Estado, uma vez que os recursos passaram a não ser aplicados e remunerados. O BDMG enfrentou dificuldades junto aos tomadores de recursos em razão do não-cumprimento dos cronogramas contratados."

- "No total, foram retirados das contas desses fundos R\$133.582.000,00. Como em 31/12/98 o caixa único apresentava um saldo de R\$19.000.000,00, verifica-se que os recursos vinculados foram utilizados para fins diversos dos previstos em lei."

- "A partir do momento em que o recurso do fundo é transferido para o caixa/conta única, o gestor do fundo, agente financeiro, não tem nenhuma informação sobre o direcionamento do recurso."

b) Com relação aos demais fundos:

- "A utilização dos recursos dos diversos fundos foi a estratégia utilizada pelo Executivo para amenizar a situação falimentar do Estado, já evidente em junho e julho de 1998."

- "Com o artifício do uso desses recursos, a Administração anterior conseguiu postergar a crise financeira, que veio a estourar no início do atual Governo e culminou com a declaração de moratória."

- "Considerando-se os demais fundos, o total de recursos desviados para outros pagamentos totalizou R\$384.034.972,68."

Segundo a Sra. Misabel Derzi, "Não existe entre os administradores públicos o pensamento de que, mesmo tendo havido a centralização das contas, os gastos possam ser feitos por livre discriminação do administrador público. Quando há insuficiência de recursos, temos de examinar quais são as despesas obrigatórias e, entre elas, quais estão, à luz da Constituição, necessariamente à frente das demais. Elas são preferenciais a quaisquer outras, porque é caso de intervenção da União nos Estados, à luz do art. 34 da Constituição Federal, de 1988. No caso do FUNDEF, segundo a Constituição, os prazos são estabelecidos em lei. As transferências têm que ser feitas imediatamente, e, se houver convênios com os municípios, os recursos devem ser repassados imediata e mensalmente, nos termos da Lei Federal nº 9.424. No direito penal, existe o art. 315, que estabelece ser crime dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa daquela estabelecida em lei. Segundo o art. 10, inciso XI, da Lei nº 8.429, de 1992, é ato de improbidade administrativa liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes, ou influir, de qualquer forma, para sua aplicação irregular. Para esse crime, o Código Penal prevê a detenção de um a três meses mais multa. A lei de improbidade administrativa prevê o afastamento do cargo, multas e inelegibilidade para cargos públicos durante oito anos".

- "Em 1991, o Sr. Márcio Garcia Vilela, Procurador do Estado, emitiu parecer sobre o caixa único com a seguinte ressalva: as contas, mesmo de determinados fundos, podem ser centralizadas em um caixa único com o objetivo de dar ao administrador um controle maior dos gastos e das contas. Mas é claro que ali se sugere que subcontas sejam abertas e que a aplicação de recursos tem que obedecer, religiosamente, às normas legais e constitucionais. Esse parecer não autoriza gasto indiscriminado e despesa escolhida arbitrariamente pelo administrador."

- "É uma teoria que autoriza a centralização para otimização de gasto, para que não haja desperdício. Todas as despesas estando autorizadas na lei do orçamento, há aquelas despesas que são fundadas, obrigatórias e outras que não são. As não-fundadas são aquelas que não se baseiam em uma lei anterior da qual tenha surgido uma obrigação para o Estado. Elas estando apenas autorizadas na lei do orçamento, o administrador pode fazer ou não, ou anular-se aqueles gastos naquele ano se não foram feitos. Outras despesas são fundadas - são aquelas que têm previsão, que foram contraídas à luz de leis estranhas, de obrigações estranhas à própria lei do orçamento."

- "O que sustentamos aqui é que o Governo, no que tange ao FUNDEF, não pode tomar emprestado, pode até tomar de outros fundos estaduais, mas do FUNDEF não. A Constituição proíbe. A Constituição manda fazer as transferências tributárias previstas, nos prazos estabelecidos em lei."

O Sr. João Heraldo Lima, por sua vez, informou que:

- "O Estado deixou de ter o caixa único para ter a conta única, preservando-se, no entanto, o registro contábil individualizado da titularidade de cada conta ou subconta, de forma a ser realizado o adequado lançamento contábil de débito e crédito de cada uma delas. Seria desvio, se estivéssemos desrespeitando o orçamento, o lançamento contábil, e procedendo a lançamentos contábeis diferentes. Então, nesse sentido, não estamos falando de desvio, mas de retenção temporária de recursos, para os quais há um registro contábil individualizado da titularidade de cada conta. A aprovação orçamentária está lá. Ela vai ter que ser cumprida em algum momento, havendo ou não disponibilidade. A disponibilidade de recursos, na sistemática do caixa único, atende ao mesmo princípio do orçamento. O orçamento é autorizativo."

- "Esse mesmo princípio da unidade de tesouraria vem sendo utilizado, agora, também, pela União. A União também tinha o caixa único, como Minas Gerais."

- "Não há, no caso da Quota do Salário Educação e FUNDEF, obrigatoriedade dos recursos financeiros serem aplicados dentro do próprio exercício."

- "No caso da adjunção dos professores, o Estado gastou a mais, com os municípios, algo em torno de R\$50.000.000,00, no ano de 1998. Então aqueles R\$43.000.000,00 de saldo devedor do FUNDEF para salário de professores foram mais do que compensados com esse gasto adicional."

- "Essas são decisões tomadas no Governo. A Secretaria da Fazenda não responde por esse tipo de decisão. Não é a Secretaria da Fazenda quem decide o que pagar. São decisões tomadas dentro da maior legalidade, num processo normal."

O Sr. Murílio Hingel informou que:

- "No exercício de 1998, o Estado transferiu para os municípios 465.834 matrículas de sua rede de ensino fundamental. Houve, assim, um decréscimo de 18,2% da rede estadual e um acréscimo de 51,1% das redes municipais. Em 1998, em virtude da municipalização, as Prefeituras receberam de fato R\$161.948.700,02. No entanto, não lhes foram transferidos R\$43.570.974,33 nos meses de outubro, novembro e dezembro. Esse valor foi lançado como restos a pagar na contabilidade do Estado."

O Estado, considerando-se todas as fontes de recursos, encerrou 1998 com uma dívida de R\$190.899.780,00 junto ao setor da educação. O saldo bancário escritural e virtual dos recursos vinculados atingia, em 31 de dezembro, o total de R\$134.283.972,65.

De acordo com estudos realizados pela Secretaria da Educação, a União descumpriu os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 9.424, de 1996: definição irreal do "per capita" aluno-ano (art. 6º, §§ 1º e 4º); não-diferenciação do custo-aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento (§ 2º do art. 2º); não-inclusão no cálculo do valor "per capita" da estimativa de entrada de novas matrículas (§ 1º do art. 6º).

Tendo em vista a não-fixação correta do valor "per capita" aluno-ano, o Estado não recebeu complementação da União, o que acarretou uma perda da ordem de R\$ 240.000.000,00 de receita efetiva para o Fundo, no exercício de 1998, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valores em R\$1.000,00		
Estado	Complementação (custo unitário/aluno/ano R\$315,00)	Complementação a receber (custo unitário/aluno/ano R\$423,54)
AL	1.400,0	47.839,8
BA	147.300,00	453.672,1
CE	52.500,0	215.252,3
GO		77.746,1
MS		22.700,1
MT		1.244,7
MA	164.600,00	309.824,3
MG		240.453,9
PA	113.700,00	264.992,5
Estado	Complementação (custo unitário/aluno/ano R\$315,00)	Complementação a receber (custo unitário/aluno/ano R\$423,54)
PB	5.200,0	73.518,5
PE	12.500,0	176.578,1
PI	27.000,0	92.412,5
PR		8.740,9

RN		42.094,9
RO		9.755,4
SE		10.781,8
TO		13.121,7
TOTAL	524.200,0	2.060.729,6

A Coordenadoria da Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, em resposta a consulta do Secretário Adjunto da Fazenda sobre a remuneração dos recursos dos Fundos que compõem a Unidade de Tesouraria (Fundo de Recursos a Utilizar - FRU -), tece considerações extremamente importantes sobre a indenidade dos Fundos:

"A circunstância de o Estado manter provisoriamente em Unidade de Tesouraria esses recursos não afeta - nem pela natureza nem pelo poder de exercer suas finalidades - a autonomia das autarquias ou a indenidade dos fundos. Sob esse ponto de vista, acrescento que a inclusão na Unidade de Tesouraria faz com que os recursos aportados se comportem como aqueles que os correntistas levam às suas contas bancárias, não lhes importa ou lhes prejudica que seus recursos originais (se fossem 'carimbados') sejam aplicados por terceiros, desde que estejam sempre disponíveis, obedecidas as regras do sistema. Nesse sentido, a provisória apropriação dos recursos não causa lesão à autonomia, seja de fundos, seja de autarquias". (Grifos nossos).

Também o Sr. Márcio Garcia Vilela, em parecer da Procuradoria-Geral do Estado, assim se manifestou:

"A finalidade, a meu ver, é apenas controlar as entradas e as saídas, de conformidade com esquemas de programação e de organização de fluxo de caixa, a serem montados de comum acordo com os representantes dos entes autárquicos. Na minha opinião, o sistema de unidade de tesouraria pára aqui, tem o seu objetivo alcançado e esgotado nesse exato momento, a partir do qual, do lado da realização das despesas, vão sendo autorizadas as liberações financeiras rigorosamente conforme orçado e de acordo com a cronologia dos desembolsos acertada. Não haverá pois qualquer desvio que a Constituição proíbe (Grifo nosso), nem se violará a autonomia financeira,".

Dos diversos documentos-relatórios recebidos pela CPI, destacamos o relatório que evidencia os pagamentos efetuados nos três últimos dias do exercício de 1998 (29, 30 e 31/12/98), com fonte de recursos ordinários livres do Tesouro Estadual. Deste relatório, cerca de R\$193.000.000,00 foram pagos e selecionamos os pagamentos com valor igual ou superior a R\$50.000,00, que, consolidados, totalizaram R\$173.500.000,00, aproximadamente, chegando-se aos seguintes credores, com respectivos recebimentos:

CPF/CGC	Nome (credores)	Fte.	Vlr (em R\$1,00)
16701716/0001-56	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	0	31.058.988,47
99999999-99	FOLHA PAGAMENTO DE PESSOAL	0	18.026.483,21
00000000/0033-79	BANCO DO BRASIL S.A.	0	12.901.777,52
71485908/0001-80	TERCAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	0	10.767.123,48
24314635/0001-21	CONSTRUTORA OURIVIO S.A.	0	8.164.417,63
17186461/0001-01	EGESA ENGENHARIA S.A.	0	7.689.744,44
20520862/0001-52	A.R.G. LTDA.	0	5.898.138,04
17185786/0001-61	CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.	0	5.075.603,01
17444779/0001-37	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPISM	0	3.478.433,24
59104273/0001-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	0	3.324.171,07
38486817/0001-94	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	0	3.156.347,84
02498289/0001-46	PAGAMENTO A RESSARCIR - SECREL (SST - SECREL SIST.)	0	2.769.275,37
22010581/0001-85	CROS - CONSTRUTORA ROCHA SOUSA LTDA.	0	2.607.013,66

17197237/0001-07	CONSTRUTORA SERCEL LTDA.	0	2.559.565,23
17284357/0001-41	CONSTRUTORA RODOMINAS S.A.	0	2.520.000,00
02448364/0001-64	CONSORCIO CAB ENGESOLO	0	2.426.236,94
18186056/0001-48	PREF MUN/JACUI/N LIMA/O BRANCO/PATIS/PEQUI/POÇOS DE CALDAS/SJ BICAS/TEÓFILO OTÔNIO/UBERABA	0	2.423.476,07
00378257/0001-81	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FNDE	0	2.206.573,07
17298092/0009-98	BANCO BEMGE S.A.	0	2.033.733,49
16602781/0001-24	SMP&B PUBLICIDADE LTDA.	0	1.608.321,17
17164989/0001-71	CONSTRUTORA TRATEX S.A.	0	1.566.111,33
25581885/0001-90	SEMOP S.A. - SERVICOS DE MANUTENCAO DE OBRAS E PAVI	0	1.469.899,54
40450769/0004-79	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.	0	1.379.333,89
99999997-27	APOSENTADOS	0	1.328.064,42
17178336/0001-41	COMTEL - CONSTRUTORA M.TEIXEIRA S.A.	0	1.211.955,19
17279381/0001-92	CADAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.	0	1.164.750,81
17250366/0001-11	COOPEDER LTDA - SUPERMERCADO DA SEDE	0	1.161.363,53
17162983/0001-65	CONSTRUTORA ATERPA LTDA.	0	1.149.982,44
17154899/0001-08	CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA.	0	1.082.006,60
01632863/0001-44	VISSER INTERNACIONAL REPRESENTACAO LTDA.	0	1.051.308,00
22408660/0001-49	TRANAL ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.	0	1.018.272,80
16663379/0001-50	CEMCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.	0	982.600,00
19140342/0001-35	PERFIL PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA.	0	960.459,50
02025892/0001-00	CONSORCIO CIMCOP - SAGENDRA - ARO	0	956.363,64
16523664/0001-75	CIA. DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CD	0	906.560,11
20367629/0001-81	HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS	0	829.000,00
21335336/0001-85	EMCOGEL - EMPRESA DE CONSTRUCOES GERAIS LTDA.	0	800.618,40
16636540/0001-04	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE	0	754.208,51
17303058/0001-07	ADSERVIS - ADMINISTRACAO DE SERVICOS INTERNOS LTDA.	0	707.292,80

33224254/0001-42	MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	0	701.898,24
23998438/0001-06	CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.	0	684.999,87
18355412/0001-00	SERTEC SERVICOS GERAIS LTDA.	0	659.204,11
15179682/0005-42	RHODIA-STER FIPACK S.A.	0	646.792,54
17138140/0001-23	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	0	628.630,06
34028316/0015-09	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0	617.780,04
71385777/0001-60	CONSTRUTORA ASTECA LTDA.	0	616.507,21
00771979/0002-82	AMERICAN NATIONAL CAN DO BRASIL LTDA.	0	601.744,91
01258063/0001-05	MSL SERVIÇOS LTDA.	0	591.521,12
61086336/0001-03	PHILIPS DO BRASIL LTDA.	0	588.840,46
27394840/0001-32	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.	0	552.062,13
17397076/0001-03	DNA PROPAGANDA LTDA.	0	510.350,00
68528017/0001-50	CONSTRUTORA COWAN LTDA.	0	500.000,00
61068276/0190-34	INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA.	0	492.442,57
74118290/0001-09	INDESP-INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DESPORTO	0	465.092,04
00664902/0001-22	BELGO MINEIRA PARTICIPAÇÃO IND. E COM. S.A.	0	456.499,56
21442256/0001-29	COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.	0	444.856,11
19402130/0001-89	CECREF-COOPERATIVA DE ECONOMIA M. SERV. F. HOSP. SEC. S	0	395.864,68
17027806/0001-76	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA.	0	388.169,34
42841114/0001-04	ATTEMPO-ATENDIMENTO TEMPORÁRIO,REC. HUM. E ENG. DE LI	0	383.826,34
17155391/0001-16	CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	0	363.197,33
33412792/0421-65	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	0	343.704,17
17177015/0001-22	ERKAL ENGENHARIA LTDA.	0	320.051,62
17667726/0001-85	RBR-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	0	315.305,24
17159856/0001-07	EMPA S.A. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	308.439,02
17216086/0001-97	HOSP. SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA COORP. DOS MÉDICOS	0	300.000,00
17164435/0001-74	EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S.A.	0	299.998,95

18540906/0001-64	U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.	0	299.890,53
64465545/0001-56	LABOR SERVICOS GERAIS LTDA.	0	297.135,78
21623038/0001-90	ETROS ENGENHARIA LTDA.	0	284.900,16
43375930/0003-02	DENSO DO BRASIL LTDA.	0	272.171,75
43816719/0004-50	FERRERO DO BRASIL IND. DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA.	0	252.031,44
27143007/0001-19	TRACOMAL - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.	0	250.382,22
00961315/0001-03	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA/MURIAÉ	0	240.000,00
17515230/0001-96	EMSERVIS EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	0	239.385,12
80781412/0001-45	CONSTRUTORA CSO LTDA.	0	219.955,16
20103479/0001-07	ROAD INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S.A.	0	219.066,09
00362831/0002-94	STANDARD PRODUCTS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0	215.662,15
19403252/0001-90	CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA.	0	215.365,55
22247399/0001-42	CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	0	210.582,17
32487258/0001-50	ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.	0	209.076,86
17311358/0001-38	CONSTRUTORA SAGENDRA S.A.	0	207.886,14
22711717/0001-84	TRATENGE LTDA.	0	204.299,84
18135624/0001-81	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ITACOLOMY S.A. - ITASA	0	202.735,45
17209891/0001-93	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	0	200.000,00
25388869/0001-86	CONSTRUTORA MARINS LTDA.	0	199.029,79
17194077/0001-42	CONSTRUTORA SANTANNA LTDA.	0	179.894,23
16502551/0001-93	SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.	0	168.942,03
01685053/0001-56	SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.	0	165.137,23
21397245/0001-74	CONSTRUTORA VIA LTDA.	0	164.293,78
71167639/0001-04	CONSTRUTORA PREART LTDA.	0	153.171,34
64195548/0001-17	CONSTRUTORA VANTE LTDA.	0	150.732,96
17195298/0001-35	CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E OBRAS LTDA	0	150.703,91
17380254/0001-85	CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA.	0	150.083,55

17200429/0001-25	FUNDACAO BENJAMIM GUIMARÃES	0	150.000,00
19561034/0001-83	PLANTEC - PLANEJAMENTO, TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA.	0	149.999,99
17262213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	0	149.997,17
17186297/0001-24	CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA.	0	149.900,22
23970387/0001-04	EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS SUDOESTE LTDA.	0	148.321,17
16601429/0001-74	CONSÓRCIO L&F/DPZ	0	144.900,00
41756388/0001-32	C.C.O - CONSTRUTORA CENTRO -OESTE LTDA.	0	139.358,49
21175203/0001-99	EMBRAURB-EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA	0	135.000,37
33830043/0004-04	ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES	0	133.374,40
19009885/0002-07	C. J. F. DE VIGILÂNCIA LTDA.	0	132.290,64
21728746/0001-96	ASSOC.MINEIRA DE PARAPLÉGICOS	0	132.000,00
147888536-04	FIRMIM PERES SANCHES	0	122.646,32
03314200/0001-07	WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	0	110.344,42
17184201/0001-99	TELEMAR - TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S.A.	0	109.645,01
26020453/0001-73	MARAJÓ ENGENHARIA LTDA.	0	104.974,06
00394452/0041-92	2º BATALHÃO FERROVIÁRIO	0	100.000,00
26383935/0001-98	M.A. ENGENHARIA LTDA.	0	98.224,79
038718866-53	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	0	97.373,91
21553284/0002-02	CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA.	0	92.649,45
16629693/0001-16	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.	0	89.999,99
17217332/0001-25	IPSEMG - INST. PREVIDÊNCIA SERVIDORES ESTADO MINAS	0	77.585,31
25585084/0001-01	OPÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	0	76.943,10
20724928/0001-26	CPD ENGENHARIA LTDA.	0	69.670,63
64213986/0001-60	SP SERVIÇOS LTDA.	0	69.655,64
21727292/0001-39	ADMISA - ADM. MINEIRA DE SERVIÇOS LTDA.	0	66.597,76
18715615/0083-06	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - TESOURO ESTADUAL	0	62.708,89
17155730/0001-64	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	0	60.312,95

17551250/0001-12	VILASA CONSTRUTORA LTDA.	0	59.999,96
19136209/0001-05	RTS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	0	59.999,49
16593410/0001-23	EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA.	0	58.922,82
16501967/0001-97	MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.	0	58.779,17
20234423/0001-83	RÁDIO INCONFIDÊNCIA	0	58.307,42
17189473/0001-81	C.M.S. CONSTRUTORA S.A.	0	53.359,19
18720938/0001-41	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	0	51.966,83
23403199/0001-02	EMPRESA DE AEROTÁXI E MANUTENÇÃO PAMPULHA LTDA.	0	51.226,34
66229105/0001-25	M CAPITÃO ANDRADE		50.000,00
	TOTAL	0	173.552.903,25

Fonte: relatório RFIAJ80H - SIAFIFundamentação

Verifica-se, portanto, a preocupação da assessoria governamental em antecipar-se aos fatos e alertar para a ilegalidade do possível desvio de recursos constitucionalmente vinculados, sob o manto do Caixa Único, Conta Única ou da Unidade de Tesouraria.

Nesse sentido, o texto da Medida Provisória nº 1.782, de 14/12/98, reafirma esse entendimento. Essa Medida dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, além de consolidar e atualizar a legislação pertinente ao assunto. O texto que transcrevemos é auto-explicativo:

"Art. 3º - Fica o Tesouro Nacional autorizado a antecipar recursos provenientes de quaisquer receitas para execução das despesas, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, mediante utilização de disponibilidade de caixa.

§ 1º - O disposto neste artigo não prejudicará a entrega das receitas vinculadas aos respectivos beneficiários (Grifo nosso.)

.....

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às transferências constitucionais a que se refere o artigo 159 da Constituição." (Grifo nosso.)

Assim, as receitas vinculadas podem ser manejadas pelo administrador federal no interesse de uma correta e adequada administração de caixa, desde que o interessado não seja prejudicado. Entretanto, as transferências constitucionais são expressamente excluídas da Conta Única do Tesouro Nacional, ou seja, as previstas no art. 159 da Constituição Federal, incluídos o Fundo de Participação dos Estados - FPE - e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM. A medida provisória segue o art. 160 da Constituição Federal: "É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos".

Também a Constituição mineira veda semelhante comportamento por parte do Estado:

"Art. 150 - Na repartição das respectivas receitas, em relação aos impostos de competência do Estado, pertencem aos Municípios:

.....

§ 3º - É vedada a retenção ou restrição à entrega ou ao emprego dos recursos atribuídos aos Municípios e previstos nesta subseção".

Além disso, verifica-se que todas as leis e decretos estaduais que dispuseram sobre centralização das receitas orçamentárias em conta única, ressaltaram a não-inclusão das excetuadas pela legislação federal: Lei Estadual nº 6.194, de 1973, art. 3º, inciso IV, modificado pela Lei nº 11.730, de 1994; Decreto nº 16.016, de 1974, art. 2º, § 2º; Decreto nº 32.865, de 1991, art. 2º, § 2º, e Decreto nº 39.874, de 1998, art. 3º, inciso IV.

O Decreto nº 39.475, de 6/3/98, determinou a transferência dos recursos repassados à Secretaria de Estado da Educação vinculados ao FUNDEF para conta específica do agente financeiro, definido no decreto. Mudou-se a sistemática da conta específica dos recursos do Fundo. Tal procedimento incluiu, de fato, os referidos recursos no caixa único do Estado; Mas isto não autoriza o gasto indiscriminado, ao arbítrio do administrador, conforme enfatizou a Procuradora-Geral do Estado; os recursos continuam vinculados ao gasto na educação, respeitando-se as normas legais e constitucionais a respeito.

No que se refere ao FUNDEF, a Lei Federal nº 9.424, art. 3º, "caput", dispõe que os recursos serão repassados, automaticamente, para as contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, vinculadas ao Fundo, instituídas para esse fim. A distribuição dos recursos tem como parâmetros básicos de cálculo o número de alunos de cada rede, determinado por censo escolar do ano anterior, e o custo por aluno por ano. O § 9º do artigo prevê a assinatura de convênios entre o Estado e o município para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, nos quais estará prevista a transferência imediata de recursos do Fundo correspondentes ao número de matrículas que o município assumir. Assim, à municipalização das matrículas, deve corresponder a imediata transferência do Estado para o município dos respectivos recursos financeiros, que não podem permanecer em poder do Estado.

Esse dispositivo de lei apenas obedece ao preceito maior da Constituição Federal, que veda a retenção das transferências previstas no art. 159. Os recursos do FUNDEF,

evidentemente, aí se enquadram. São, por natureza, originários da receita tributária a ser transferida para o município. O Fundo é apenas um instrumento de retenção para fins de controle e obrigatoriedade de aplicação na educação e de redistribuição. Os R\$43.570.974,33 entraram na conta única do Estado e, ilegalmente, foram objeto de desvio na aplicação, pois pertencem, tão-somente, aos municípios. Não socorre a administração anterior nem mesmo a argumentação de que o gasto com professoras estaduais, em regime de adjunção, prestando serviços para a rede municipal, ultrapassou aquele valor. A lei não prevê compensação de despesas, e, sim, a transferência de recursos humanos. Em nenhum momento, os municípios deveriam deixar de receber imediatamente as transferências constitucionais. Transferidos os recursos, o município poderia ressarcir o Estado pelo gasto com os professores em adjunção.

De modo geral, poder-se-ia admitir o desvio temporário dos recursos que pertencem ao Estado, embora sejam eles vinculados por lei estadual ou pela Constituição mineira. As dificuldades de numerário que atormentam o Estado e a razoabilidade na determinação das novas prioridades podem justificar essa decisão, pois esses recursos são, como foi dito, do Estado. Mas isso não é possível em relação aos de terceiros, dos quais o Estado é mero detentor formal. Retendo os recursos, o Governo anterior criou sérias dificuldades para as Prefeituras que assumiram a municipalização do ensino fundamental, conforme atestam inúmeras correspondências de Prefeituras, anexas aos autos desta CPI.

Os fundos passaram a integrar a execução orçamentária do Estado como entidades contábeis, sem personalidade jurídica, constituídos pelo produto de receitas específicas e elementos patrimoniais que se vinculam para a realização de objetivos ou serviços determinados. Foram constituídos com a finalidade de se promover a desconcentração de recursos e estão submetidos a normas peculiares, caracterizando-se, então, como forma especial de gestão na administração pública. O Estado vale-se da criação de fundos para arrecadar e destinar recursos que permitam a ação governamental em áreas ou setores específicos, nos quais se deseja concentrar a atenção. Essa técnica de administração e de aplicação de recursos proporciona efetivas condições de controle estratégico em áreas selecionadas, inclusive por parte do Legislativo, quer dizer, por parte da sociedade. O que se verificou, nos últimos meses da administração anterior, foi o abandono dessa técnica em prol de interesses eleitorais. Como foi testemunhado a esta CPI, ficou claro que as novas prioridades para fins de pagamento partiram diretamente do Governador. Especificamente, nenhum gestor dos fundos teve conhecimento de para onde foram enviados os recursos financeiros que lhes competia administrar, principalmente nos últimos três meses da administração, uma vez engolidos pela Conta Única no Sistema de Unidade de Tesouraria. Verifica-se, nesse período, total abandono dos planos, do planejamento e das prioridades nele fixadas. São notórios, além da educação, o setor industrial e o tecnológico (FAPEMIG). O BDMG enfrentou dificuldades ao não dispor de recursos para o cumprimento de cronograma de liberação de recursos, contratualmente assinado, com as seguintes empresas:

- CARGIL AGRÍCOLA S.A. R\$15.000.000,00
PROIM 121/98 - UBERLÂNDIA-MG (cronograma de liberações modificado)
- UNIMINAS AGROINDUSTRIAL LTDA. R\$7.000.000,00
PROIM 107/97 - CAMANDUCAIA-MG
- PHILIPS DO BRASIL LTDA .. R\$4.000.000,00
PROIM 115/98 - VARGINHA-MG
INPA - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA LTDA. ... R\$650.000,00
PROIM 128/98 - PIRAPETINGA-MG
- TROPICAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. R\$500.000,00
PROIM 123/98 - VISCONDE DO RIO BRANCO-MG
TOTAL R\$27.150.000,00

Quanto ao fomento e ao amparo à pesquisa, por dispositivo da Constituição Estadual, o Executivo deve repassar ao setor, no mínimo, 1% da receita orçamentária, em duodécimos mensais, no mesmo exercício. No entanto, como foi levantado pelo Tribunal de Contas do Estado, 89,72% de 0,98% daqueles recursos foram repassados em dezembro de 1998, mas imediatamente indisponibilizados pelo Tesouro Estadual.

Com o objetivo de se preservar a correta administração dos recursos e, como foi salientado anteriormente, evitar prejuízo aos setores beneficiados com recursos vinculados, esta relatoria entende ser conveniente a revogação dos decretos que regulamentaram o funcionamento do sistema único de Tesouraria. No parecer do Tribunal de Contas do Estado, que opina pela aprovação das contas do exercício de 1998, foram as seguintes as ressalvas dos Conselheiros Maurício Aleixo e Fueb Dib quanto à administração dos recursos dos fundos:

"Causa-me apreensão o fato de que a conta bancária do FUNDEF compõe o caixa único do Estado. Preocupa-me mais porque, por definição, os fundos especiais constituem uma exceção à Unidade de Tesouraria. Ademais, o art. 3º da Lei nº 9.424, de 1996, determina que os recursos do FUNDEF deverão ser mantidos em Conta Única específica e vinculada ao Fundo. Acrescente-se a isso o fato de que têm chegado a este Tribunal consultas sobre o FUNDEF, em que os municípios alegam que estão usando recursos próprios para efetuarem despesas que deveriam ser acobertadas com recursos do Fundo, devido ao atraso de repasses pelo Estado". (Fueb Dib)

"Entretanto, como ponto negativo e bastante preocupante, há de se registrar a inclusão, no sistema de conta única, de recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF -, em total desrespeito ao que determina o art. 3º da Lei nº 9.424, de 1996. Essa prática possibilitou que fosse dada aos recursos do FUNDEF destinação diversa daquela definida na lei citada, impedindo a Secretaria de Estado da Educação, gestora do fundo, de resgatar suas obrigações.

É evidente, portanto, a urgente necessidade de a administração estadual rever o sistema de conta única implantado no Estado, pois estão sendo lançados no caixa único recursos financeiros com destinação vinculada em lei, que ensejam responsabilização pessoal dos gestores, no caso de redestinação desses recursos". (Maurício Aleixo)

Conclusão

1 - Tendo em vista os fatos apurados, esta CPI conclui que a administração anterior praticou desvio ilegal de transferências constitucionais (art. 159, da Constituição Federal) - recursos do FUNDEF vinculados aos municípios -, no valor de R\$43.570.974,33, de imediata e obrigatória transferência às prefeituras, nos termos do § 9º do art. 3º da Lei Federal nº 9.424, de 1996.

2 - Conclui também pela apresentação de denúncia de crime ao Ministério Público contra o ex-Governador Eduardo Azeredo (art. 315 do Código Penal), por ter este dado às verbas ou rendas públicas aplicação diversa daquela estabelecida em lei, e por improbidade administrativa (art. 10, inciso XI, da Lei nº 8.429, de 1992), por liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir, de qualquer forma, para sua aplicação irregular.

3 - A CPI sugere ao Executivo a revogação dos decretos normativos do sistema único de tesouraria (conta única) e a edição de novos decretos, respeitando-se a legislação vigente.

4 - Sugere também a não-aceitação, pela Assembléia Legislativa, do parecer do Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Governo Eduardo Azeredo - exercício de 1998 - e sua conseqüente rejeição.

5 - Aprovação, por parte da Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que retira do sistema de caixa único do Estado os fundos estaduais e os recursos vinculados ao FUNDEF.

6 - Sugere ao Poder Executivo Estadual iniciar negociações junto ao Governo Federal para a alteração dos critérios de fixação do custo unitário por aluno por ano, cumprindo-se o determinado na legislação específica do FUNDEF. Para tanto, também sugere o estudo de medidas legais, caso seja necessário implementá-las.

7 - Recomenda, ainda, que se remetam as informações pertinentes recebidas por esta CPI à Comissão Especial criada por esta Casa para verificar os pagamentos efetuados pela administração anterior nos últimos meses do exercício de 1998.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1999.

Dinis Pinheiro, Presidente - Rogério Correia, relator - Álvaro Antônio - Antônio Andrade - José Milton - Paulo Piau (voto contrário) - Mauro Lobo (voto contrário).

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 517/99 incluído em ordem do dia, tendo em vista que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo regimental para emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 399/99, que dispõe sobre a organização da Governadoria e da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, a criação da Secretaria do Turismo e a criação de unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

A Presidência verifica, de plano, que já não há "quorum" para votação, mas que o há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público ao se aposentar. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. (- Pausa.) Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Carlos Pimenta.

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

- A seguir, vem à Mesa e é deferido pelo Sr. Presidente, sendo fixado ao orador o prazo de 15 minutos, requerimento do Deputado Marco Régis, Líder do PPS, em que solicita, na forma regimental, a palavra, com base no art. 70 do Regimento Interno, para tratar de assunto relevante e urgente.

- O Deputado Marco Régis profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adatao) - Persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, pode-se verificar, de plano, a ausência de "quorum", a não ser que existam Deputados trabalhando nas comissões e que constem no painel do Plenário da Assembléia. Portanto, peço a V. Exa. que encerre, de plano, esta reunião, por falta de "quorum".

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, solicito-lhe que faça a chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Pettersen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados. Portanto, há "quorum" para a discussão das matérias constantes na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que foram retirados da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 399 e 534/99, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para o orçamento fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Na reunião extraordinária de 20/10/99, foi designado como relator o Deputado Gil Pereira, que solicitou o prazo regimental para emitir parecer. A Presidência indaga ao relator se está em condições de emitir seu parecer ou se continuará fazendo uso do prazo regimental.

O Deputado Gil Pereira - Estou em condições, Sr. Presidente. (- Emite o seguinte parecer:)

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 90, c/c o inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, após veto parcial à proposição em tela, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 47/99, publicada no "Diário do Legislativo" em 31/7/99.

Nos termos do art. 222, c/c o art. 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, foi constituída Comissão Especial para emitir parecer sobre a matéria.

Com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 222 do Regimento Interno, a Presidência incluiu a proposição em ordem do dia, para votação em Plenário, em virtude de ter-se esgotado o prazo para exame da proposição pela Comissão Especial. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, este relator passa a emitir seu parecer sobre a proposição.

Fundamentação

Ao apor veto ao inciso XIII do art. 10 da Proposição de Lei 14.125, que determina a remessa junto à lei orçamentária do demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenções sociais, o Governador alega que o dispositivo contraria o interesse público.

Nas razões alegadas para o veto, argumenta-se que o dispositivo é desnecessário, uma vez que o Poder Executivo não pretende incluir no orçamento para 2000 a subvenção social, não havendo, portanto, razão para se estabelecer tal obrigatoriedade.

A concessão de subvenção social e de auxílio para despesas de capital depende da disponibilidade de recursos e da sua inclusão entre as prioridades na lei orçamentária.

Conforme define o § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa. Já os auxílios para despesa de capital se destinam a cobrir despesas que contribuam para a formação ou aquisição de bens de capital pelas entidades beneficiadas.

Apesar de reconhecer a importância das subvenções sociais e dos auxílios para despesa de capital, é importante ressaltar que, num momento de tão grave crise financeira como o que o Estado atravessa, é inevitável que despesas relativas a ações importantes do Governo deixem de ser priorizadas, dados os escassos recursos existentes.

Dessa forma, diante da possibilidade de não constarem na proposta orçamentária a ser enviada a esta Casa recursos para subvenções sociais, não há que se falar num demonstrativo que as especifique por unidade orçamentária.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125.

O Sr. Presidente - Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

- O Deputado Sebastião Navarro Vieira profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que, de plano, encerre a reunião, dado o baixíssimo número de Deputados em Plenário.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente (Deputado Rêmo Aloise) - Esta Presidência gostaria de informar ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que, se for encerrada a reunião, ele terá os 28 minutos restantes para ocupar a tribuna na outra reunião. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Srs. Deputados para as especiais de logo mais, às 20 horas, e de segunda-feira, dia 25, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia catorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Presidente convida as Lideranças com assento nesta Casa a participar da primeira parte da reunião, que será dedicada à discussão de documento contendo informações sobre a remuneração do Deputado. Após discutirem o assunto, a Mesa e o Colégio de Líderes decidem aprovar os termos das informações constantes em ofício a ser encaminhado ao Ministério Público. Isso posto, o Presidente agradece a presença dos Líderes, e, prosseguindo com seus trabalhos, a Mesa decide: autorizar, em caráter excepcional, a liberação do pagamento dos convênios firmados entre a Assembléia e a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, por indicação do Deputado Adelmo Carneiro Leão; autorizar a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC -, para execução de programa de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores de gabinetes parlamentares e da área administrativa da Assembléia. Em seguida, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.773, que altera a Deliberação da Mesa nº 1.674, de 1999, de modo a restabelecer o Anexo Único da Deliberação da Mesa nº 1.555, de 1998, que trata do Fundo Fixo. Após, a Mesa autoriza a celebração de convênio entre a Assembléia e o Poder Executivo para cessão da aeronave Xingu PPEMN. Continuando a reunião, o Presidente procede à distribuição das matérias a serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Cetest Minas Engenharia e Serviços Ltda., tendo como objeto a operação do sistema de ar condicionado central; o processo contendo os balancetes e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de junho de 1999; os Requerimentos nºs 501/99, do Deputado Márcio Kangussu; 526/99, da Comissão Especial do Grande Hotel de Araxá, e 527/99, do Deputado Agostinho Patrús e outros; ao Deputado Durval Ângelo, os processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos aos meses de março e julho de 1999; os Requerimentos nºs 343/99, da Comissão de Direitos Humanos; 435/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha; 524/99, da Comissão de Direitos Humanos, e 566/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo termo aditivo ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Teatlhas Engenharia e Comércio Ltda., tendo como finalidade a redução do objeto contratado, de oito para cinco aparelhos; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e as

empresas Líder Táxi Aéreo S.A., Ariba Aero Táxi Ltda., ABC Táxi Aéreo S.A. e Viganó Táxi Aéreo Ltda., vencedoras do processo licitatório (Convite nº 10/99), tendo como objeto a prestação de serviços de transporte aéreo; e o Requerimento nº 530/99, do Deputado César de Mesquita; ao Deputado Gil Pereira, o processo contendo termo aditivo para prorrogação, com ampliação do objeto, do contrato celebrado entre a Assembléia e a Art Portões Automáticos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cancelas e portões eletrônicos da Casa; o processo contendo termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Telecon Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica, a instalação de equipamentos telefônicos e a manutenção preventiva e corretiva de rede secundária de telefonia; e os processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos aos meses de fevereiro, abril e maio de 1999. Ainda nesta parte da reunião, o Presidente dá ciência ao Colegiado dos seguintes requerimentos: da Deputada Maria Tereza Lara e outros, solicitando a adoção do tratamento específico para o gênero feminino em todos os documentos produzidos e chamamentos feitos por esta Casa; e do Deputado João Paulo, solicitando providências administrativas para o cumprimento, no âmbito desta Casa, da legislação antifumo (arts. 2º da Lei Federal nº 9.294, de 1996, e 3º da Lei nº 12.903, de 1998) - ambos se encontram aguardando elaboração de ofício contendo resposta à solicitação; do Deputado Hely Tarquínio, solicitando a realização de ciclo de debates para discutir a situação atual do sistema financeiro - encaminhado ao Comitê de Comunicação Institucional; e do Deputado Amílcar Martins, solicitando cópia do ofício enviado pelo Presidente desta Casa ao Governador do Estado, pleiteando a retirada de ação cautelar em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública, a qual visa ao cancelamento do Acordo de Acionistas da CEMIG - foi requerida vista da proposição pelo Presidente. Dando prosseguimento à reunião, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Presidente apresenta o parecer que emitiu sobre o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB referentes ao mês de janeiro de 1999, avocado na reunião de 25/2/99 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92, aprovando também o Parecer nº 3.769, de 1999, da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Após, o Deputado José Braga apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Cetest Minas Engenharia e Serviços Ltda., tendo como objeto a operação do sistema de ar condicionado central - parecer favorável, com vigência de 2/9/99 a 31/10/99 ou até que se conclua o processo licitatório em andamento (o que primeiro ocorrer), autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo os balancetes e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de junho de 1999 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; Requerimento nº 501/99, do Deputado Márcio Kangussu - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 526/99, da Comissão Especial do Grande Hotel de Araxá - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 527/99, do Deputado Agostinho Patrús e outros - parecer pela aprovação - aprovado. Em seguida, o Deputado Durval Ângelo manifesta-se sobre as seguintes matérias: processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos aos meses de março e julho de 1999 - pareceres favoráveis, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovados; Requerimento nº 343/99, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 435/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha - parecer pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta - aprovado; Requerimento nº 524/99, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado. Após, o Deputado Dilzon Melo relata o processo contendo o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Teatlas Engenharia e Comércio Ltda., tendo como finalidade a redução do objeto contratado, de oito para cinco aparelhos - parecer favorável - aprovado; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e as empresas Líder Táxi Aéreo S.A., Ariba Aero Táxi Ltda., ABC Táxi Aéreo S.A. e Viganó Táxi Aéreo Ltda., vencedoras do processo licitatório (Convite nº 10/99), tendo como objeto a prestação de serviços de transporte aéreo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e o Requerimento nº 530/99, do Deputado César de Mesquita - parecer pela aprovação - aprovado. Faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para relatar as seguintes matérias: processo contendo termo aditivo para prorrogação, com ampliação do objeto, do contrato celebrado entre a Assembléia e a Art Portões Automáticos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cancelas e portões eletrônicos da Casa - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Telecon Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica, a instalação de equipamentos telefônicos e a manutenção preventiva e corretiva de rede secundária de telefonia - parecer favorável, com vigência de 28/8/99 a 31/12/99 ou até que se conclua o processo licitatório em andamento (o que primeiro ocorrer), autorizando a respectiva despesa - aprovado; processos contendo os balancetes e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos aos meses de fevereiro, abril e maio de 1999 - pareceres favoráveis, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovados. Na seqüência da reunião, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.588, 1.644, 1.687, 1.719, 1.724, 1.742, 1.746 e 1.768, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina ato exonerando, a pedido, a partir de 30/8/99, Rafael Monteiro de Castro Araújo do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; nomeando Jerusa Pereira Cardoso para o cargo de Secretário de Gabinete II - 8 horas; nomeando Manoel Conegundes da Silva para o cargo de Supervisor de Gabinete I - 8 horas; nomeando Pedro Sebastião Felizardo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas; nomeando Rityer Costa Madeira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas; exonerando, a partir de 20/9/99, Manoel Conegundes da Silva do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas; exonerando, a partir de 20/9/99, Wânia Cândida Almeida Santayana do cargo de Supervisor de Gabinete II - 8 horas; nomeando Maria das Graças de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete - 8 horas; nomeando Wânia Cândida de Almeida Santayana para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de setembro de 1999.

Anderson Aduino, Presidente - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduino, Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide: autorizar o pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviços contratados da empresa Terra Viagens e Turismo Ltda. que excederam os limites avançados, bem como a ampliação do objeto por via de aditamento e contratação emergencial dos serviços, atendidas as exigências da legislação aplicável, até que se ultime o procedimento licitatório competente; designar Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de consolidar e sistematizar a legislação estadual, sob a coordenação do Deputado Eduardo Brandão, em cumprimento à Decisão da Presidência de 16/9/99; revendo a Decisão da Mesa de 17/8/99, designar comissão para estudar e propor alterações sobre a carreira funcional do servidor da Secretaria da Assembléia; autorizar o prosseguimento dos serviços efetivamente prestados pela Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais, observados os limites contratuais, até que se ulitem os estudos em curso visando definir as condições e formalidades de nova avença até o dia 15/10/99; autorizar o adiantamento de parcela de remuneração dos servidores, a ser descontado no pagamento de dezembro do corrente ano, determinando à Diretoria-Geral a adoção das providências necessárias; que o serviço de atendimento e orientação ao cidadão nas relações com empresas e outros fornecedores em sua condição de consumidor - PROCON Assembléia -, previsto na Decisão da Mesa de 19/2/97, será coordenado pela Comissão de Defesa do Consumidor, ouvida a Mesa da Assembléia. Isso posto, a Mesa aprova as estruturas dos gabinetes dos Deputados Mauri Torres, Cabo Morais, Arlen Santiago, Paulo Piau, Durval Ângelo, Miguel Martini, Amílcar Martins, João Pinto Ribeiro, Alberto Bejani e Eduardo Brandão, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.774, 1.775, 1.776, 1.777, 1.778, 1.779, 1.780, 1.781, 1.782 e 1.783/99, respectivamente. Em seguida, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.784/99, que altera disposições da Lei nº 9.384, de 18/12/86, modificada pelas Leis nºs 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, em virtude de alteração da composição da Bancada do PPS. Logo após, a Mesa aprova o Parecer nº 3.772/99, da Procuradoria-Geral da Casa, sobre requerimento apresentado pelo Deputado Ronaldo Canabrava, e determina o envio de cópia do parecer ao interessado. A Mesa aprova, também, o programa de ações a serem desenvolvidas pelo Legislativo no projeto de Combate à Fome e à Miséria em Minas Gerais. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente procede à distribuição das matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Durval Ângelo o processo contendo minuta do termo de aditamento para a 2ª prorrogação, com manutenção do preço, do contrato celebrado entre a Assembléia e a BMS - Belgo Mineira Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças; o processo referente a prorrogação do prazo de disponibilidade do servidor José Raphael Olivé de Souza até a implantação definitiva da Secretaria de Estado de Turismo; o processo contendo requerimento de aposentadoria do servidor Nelson Antônio Prata; o processo contendo o termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Televisão Sociedade Ltda. (TV Record), tendo como objeto a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo; e o processo contendo o projeto de interiorização da TV Assembléia; ao Deputado Dilzon Melo o processo contendo solicitação do servidor José Carlos Mendonça de Souza de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares; o processo contendo proposta de desenvolvimento de projeto visando à formação de política de lideranças comunitárias com a realização do Curso de Lideranças, por meio da Escola do Legislativo; e o processo contendo o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Assembléia e a UNIMED-BH - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores da contratante e seus dependentes, referente à 4ª prorrogação, relativa a alteração de preço por desequilíbrio econômico-financeiro; ao Deputado Gil Pereira o processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e a ABC - Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção de aeronave; o processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e Almeida & Galvão Associados Ltda., tendo como objeto a elaboração de sinopses de matérias referentes à Assembléia publicadas em periódicos; os processos contendo os demonstrativos contábeis do PRELEGIS referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1999; o processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Terra Turismo Ltda., tendo como objeto o fornecimento de passagens aéreas e hospedagem; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Sempre Editora Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de publicação semanal das atividades do Legislativo; os Requerimentos nºs 531 e 532/99, ambos da Comissão de Direitos Humanos; o Requerimento nº 556/99, da Comissão de Defesa do Consumidor; o Requerimento nº 567/99, do Deputado Miguel Martini; o Requerimento nº 582/99, dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Hely Tarquínio; o Requerimento nº 584/99, do Deputado Bilac Pinto; o Requerimento nº 585/99, da Comissão de Defesa do Consumidor; o Requerimento nº 604/99, da Comissão de Direitos Humanos; o Requerimento nº 609/99, do Deputado Antônio Júlio; o Requerimento nº 628/99, do Deputado Amílcar Martins; o Requerimento nº 629/99, do Deputado Dimas Rodrigues; o Requerimento nº 669/99, da Comissão de Saúde; e o Requerimento nº 675/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho. São também apresentados, nesta parte da reunião, os seguintes requerimentos: requerimento do Deputado Doutor Viana, em que solicita a adesão desta Casa à campanha promovida pelo TRE-MG, a respeito da possibilidade da perda do título eleitoral pelos faltosos às eleições de 1996 e 1998 - o Presidente comunica que será encaminhado ofício ao Deputado, esclarecendo que a Casa já está participando da campanha; requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita informações sobre a possível existência de contratos firmados pela Assembléia com terceiros, com a finalidade de prestar assessoria à CPI da CEMIG - o Presidente comunica que será encaminhado ofício ao Deputado esclarecendo a questão; e requerimento do Deputado Edson Rezende, em que solicita a realização nesta Casa de um ciclo de debates para discutir o papel do Poder Legislativo na implementação do Sistema Único de Saúde - o Presidente encaminha o requerimento ao Comitê de Comunicação Institucional. Distribuídas e examinadas as matérias, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo manifesta-se sobre as seguintes matérias:

processo contendo minuta do termo de aditamento para a 2ª prorrogação, com manutenção do preço, do contrato celebrado entre a Assembléia e a BMS - Belgo Mineira Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo referente à prorrogação do prazo de disponibilidade do servidor José Raphael Olivé de Souza até a implantação definitiva da Secretaria de Estado de Turismo - parecer favorável à prorrogação até trinta dias após aprovação do projeto de reforma administrativa - aprovado; processo contendo requerimento de aposentadoria do servidor Nelson Antônio Prata - parecer pelo indeferimento nos termos do art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e com base no Parecer nº 3.725, de 1999, da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Televisão Sociedade Ltda. (TV Record), tendo como objeto a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e Requerimento nº 566/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, distribuído na reunião de 14/9/99 - parecer pela aprovação - aprovado. Logo após, o Deputado Dilzon Melo relata os processos a ele distribuídos, quais sejam: processo contendo solicitação do servidor José Carlos Mendonça de Souza de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares - parecer pelo indeferimento, nos termos do § 2º do art. 163 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e da Decisão da Mesa de 27/4/89 - aprovado; processo contendo proposta de desenvolvimento de projeto visando à formação de política de lideranças comunitárias com a realização do Curso de Lideranças, por meio da Escola do Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e processo contendo o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Assembléia e a UNIMED-BH - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores da contratante e seus dependentes, referente à 4ª prorrogação, relativa à alteração de preço por desequilíbrio econômico-financeiro - parecer favorável, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação da Lei nº 8.883, de 1994, e reajuste contratual por doze meses a contar de 5/10/99, de acordo com o Parecer nº 3.800, de 1999, da Procuradoria-Geral da Casa, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para apresentar os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e a ABC - Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção de aeronave - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e Almeida & Galvão Associados Ltda., tendo como objeto a elaboração de sinopses de matérias referentes à Assembléia publicadas em periódicos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Terra Turismo Ltda., tendo como objeto o fornecimento de passagens aéreas e hospedagem - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Sempre Editora Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de publicação semanal das atividades do Legislativo - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 556/99, da Comissão de Defesa do Consumidor - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 567/99, do Deputado Miguel Martini - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 582/99, dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Hely Tarquínio - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 584/99, do Deputado Bilac Pinto - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 585/99, da Comissão de Defesa do Consumidor - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 604/99, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; Requerimento nº 609/99, do Deputado Antônio Júlio - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 629/99, do Deputado Dimas Rodrigues - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 669/99, da Comissão de Saúde - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; e Requerimento nº 675/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho - parecer pela aprovação - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.588, 1.595, 1.655, 1.670, 1.685, 1.698, 1.700, 1.702, 1.703, 1.715, 1.723, 1.727, 1.742, 1.747, 1.754, 1.762, 1.770, 1.771, 1.774, 1.775, 1.776, 1.777, 1.778, 1.779, 1.780, 1.781, 1.782 e 1.783, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: indeferindo o requerimento de aposentadoria de Nelson Antônio Prata, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia; tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo" de 18/9/99, que nomeou Maria das Graças de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; e nomeando Elias de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de outubro de 1999.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia catorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Presidente concede a palavra ao Deputado Durval Ângelo, que procede à exposição da proposta de um encontro dos Responsáveis pelas Áreas e Diretores da Casa com a Mesa, a ser realizado em novembro próximo, cuja programação será elaborada pelo Comitê Deliberativo. Ficam marcadas as datas de 18 e 19 de novembro para o evento, com a participação da Mesa no segundo dia, e é determinado que a Diretoria-Geral tome as providências necessárias à sua realização. Prosseguindo com os trabalhos, a Mesa decide: adotar critérios relativos à Decisão da Mesa de 28/8/99 e de 31/8/99; determinar à Diretoria-Geral que adote as providências necessárias à disponibilização dos registros históricos individuais dos descontos de contribuições para o PRELEGIS, de modo a atender requerimentos apresentados nesse sentido, a partir de 1º de novembro próximo. A Mesa examina, também, a minuta de decisão proposta pelo 2º-Vice-Presidente, Deputado Durval Ângelo, referente a interpretação quanto à regra de aposentadoria, e determina seja ouvida a Procuradoria-Geral da Casa sobre a matéria. Após, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.785 de 1999, que consolida as alterações dos fatores multiplicadores dos limites de despesa do Fundo Fixo e dá outras providências. Isto posto, a Mesa determina a obrigatoriedade do registro de frequência dos servidores efetivos e do Grupo de Execução que se encontravam lotados em gabinetes parlamentares e foram convocados a retornar à área administrativa até 1º/7/99, conforme determinação do Sr. Presidente de 15/6/99. Dando continuidade à reunião, o Presidente distribui as seguintes matérias aos relatores, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo o termo de aditamento para a redução do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e o Laboratório Oswaldo Cruz Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa; os Requerimentos nºs 693/99, do Deputado Luiz Menezes; 710/99, do Deputado João Leite; 721 e 722/99, do Deputado Sebastião Costa; 739 e 740/99, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento de paredes divisórias, armários-balcões, bancadas e acessórios, incluindo os serviços de montagem e instalação e desmontagem, oriundo da Tomada de Preços nº 4/99; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a ABC Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de aeronave, com vigência de 180 dias, contados da data da assinatura ou até a finalização do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a TIP Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo o termo de aditamento que trata da 1ª prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e o Sr. João Franco Filho, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria à Mesa da Assembléia; o Requerimento nº 577/99, do Deputado Alberto Bejani; ao Deputado Gil Pereira, os processos contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, relativos aos meses de julho e agosto de 1999; o Projeto de Resolução nº 578/99, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia e dá outras providências. Os relatores examinam as matérias, e, após, passa-se à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre as seguintes matérias: o processo contendo o termo de aditamento para a redução do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e o Laboratório Oswaldo Cruz Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável - aprovado; o Requerimento nº 693/99, do Deputado Luiz Menezes - parecer pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1 - aprovado; Requerimento nº 710/99, do Deputado João Leite - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimentos nºs 721 e 722/99, do Deputado Sebastião Costa - pareceres pela rejeição - aprovados; Requerimentos nºs 739 e 740/99, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - pareceres pela aprovação - aprovados. Ato contínuo, o Deputado Dilzon Melo apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento de paredes divisórias, armários-balcões, bancadas e acessórios, incluindo os serviços de montagem e instalação e desmontagem, oriundo da Tomada de Preços nº 4/99 - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a ABC Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de aeronave, com vigência de 180 dias, contados da data da assinatura ou até a finalização do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a TIP Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; o processo contendo o termo de aditamento que trata da 1ª prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e o Sr. João Franco Filho, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria à Mesa da Assembléia - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 577/99, do Deputado Alberto Bejani - parecer pela rejeição - aprovado. Faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para relatar as seguintes matérias: os processos contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, relativos aos meses de julho e agosto de 1999 - pareceres favoráveis - aprovados. Ainda nesta parte da reunião, são examinados as seguintes matérias: Requerimento nº 719/98, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam tomadas providências para se divulgarem, por meio da TV Assembléia, os nomes e retratos das pessoas desaparecidas no Estado - o requerimento é aprovado e encaminhado à Diretoria de Informação e Comunicação, para as providências necessárias; requerimento dos Deputados Hely Tarquínio, Paulo Piau e Miguel Martini, solicitando sejam tomadas as providências cabíveis em defesa da integridade física do Deputado João Leite e de seus familiares, tendo em vista as ameaças de vida que vêm sofrendo - o requerimento é aprovado, e são encaminhados ofícios do Presidente ao Governador e ao Procurador-Geral de Justiça do Estado; requerimento do Deputado Edson Rezende, solicitando a realização de um fórum técnico para se discutir o papel dos recursos hídricos em Minas Gerais - o requerimento é encaminhado ao Comitê de Comunicação Institucional. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.645, 1.687 e 1.708, de 1999, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: dispensando, a pedido, a partir de 1º/9/99, Isabela Regina Costa Pereira França, detentora de função pública correspondente a Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia; exonerando, a partir de 18/10/99, Adilson Duarte da Costa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Presidência; nomeando Maria das Graças Dióris Mayrink para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Presidência; nomeando Jerônimo Donizete da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PPS; exonerando, a partir de 18/10/99, Jerônimo Donizete da Silva do cargo de Secretário de Gabinete II - 8 horas; nomeando Adilson Duarte da Costa para o cargo de Supervisor de Gabinete - 8 horas; nomeando Luiz José Fratini para o cargo de Atendente de

Gabinete - 8 horas; nomeando Mauro Barreto Melo para o cargo de Atendente de Gabinete - 8 horas; nomeando Sérgio José de Souza para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete - 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 21 de outubro de 1999.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 798/99, da Deputada Elaine Matozinhos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 26/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 526/99, do Deputado Anderson Aduino; 527/99, do Deputado Marcelo Gonçalves; 535/99, do Deputado Wanderley Ávila; 542/99, do Deputado Anderson Aduino.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir, em audiência pública, no Teatro desta Casa, representantes de diversas entidades, para discutirem as repercussões, o alcance e os efeitos em Minas Gerais da reestruturação do INSS, decorrente do Decreto-Lei nº 3.081, do Governo Federal, de 10/6/99.

Convidados: Srs. Afonso Ligório, Superintendente do INSS em Minas Gerais; José Carlos de Oliveira, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Minas Gerais; Cristina Maria Staresslli, Coordenadora de Seguridade Social do INSS em Minas Gerais; Maria Helena da Silva, Diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais - SINDSPREV-; Solange Guimarães Tarófaló Araújo, Presidente do Sindicato dos Fiscais de Contribuição Previdenciária de Minas Gerais; Cleuza Maria Faustina DO Nascimento, Diretora da Federação Nacional dos Previdenciários - FENASPAS -; Wladimir Nepomuceno, Secretário de Organização da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS -; José Prata de Araújo, Assessor de Políticas Sociais da CUT; Maria Machado Cota, Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, e Guilhermina Ferreira de Oliva, Diretora de Comunicação Social da Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias - FENAFIS.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 14 horas do dia 26/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 513/99, dos Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da CPI das Barragens, a realizar-se às 14h30min do dia 26/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da CPI do IPSM, a realizar-se às 15 horas do dia 26/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão Especial das Obras Municipais, a realizar-se às 15h30min do dia 26/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: eleger o Vice-Presidente e ouvir representantes da CEMIG, da COPASA-MG, do SERVAS, do DER-MG e o Sr. Marcos Antônio Frade, Vice-Diretor do DER-MG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 15 horas do dia 28/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 25/10/99, destinada à comemoração dos 20 anos de fundação do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 22 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Djalma Diniz, Marco Régis, Maria Olívia e Paulo Pattersen, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 26/10/99, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Márcio Cunha, Alencar da Silveira Júnior, José Milton e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/10/99, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater em audiência pública o tema objeto da Comissão. São convidados: Srs. Gerson de Brito Mello Boson e José Gama Dias, Reitor e Pró-Reitor da UEMG, respectivamente, e representantes das seguintes entidades civis: SINDUEMG - SINPRO-MG - ANDES-SN (Fórum Mineiro em Defesa da Escola Pública) - APUBH - DCE-UEMG - UNE - e CUT-MG.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1999.

Carlos Pimenta, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 173/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Edson Rezende, por meio do Projeto de Lei nº 173/99, pretende seja declarado de utilidade pública o Ho Shin Sul TaeKnow - Do Clube, com sede no Município de Barbacena.

Publicada em 26/3/99, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui os autos do processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, razão pela qual não encontramos impedimento à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 173/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Eduardo Daladier - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 219/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado José Milton, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Padre Adelmo, com sede no Município de Itabirito.

Publicado em 10/4/99, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que estabelece os requisitos indispensáveis à declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprovam os documentos apensos ao processo.

Com isso, comprovou-se que a mencionada entidade tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Assim sendo, não encontramos óbice à normal tramitação do projeto em tela.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 219/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa, relator - Antônio Júlio - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Agostinho Silveira - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 563/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o Projeto de Lei nº 563/99 objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Conforme o procedimento previsto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição, após haver sido publicada em 23/9/99, foi distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente, quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que estabelece os requisitos indispensáveis à declaração de utilidade pública de entidades, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação constante no processo.

Verificamos, assim, que a entidade mencionada no relatório tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Isso posto, esclarecemos que estamos emendando a proposição apenas para adequar o seu art. 1º à boa técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 563/99 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA -, com sede no Município de Pouso Alegre."

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Antônio Júlio - Maria Tereza Lara - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Irani Barbosa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 572/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública o Circo Criação de Criança, com sede no Município de São Tomé das Letras.

Publicado em 30/9/99, vem o projeto a esta Comissão, à qual compete, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, apreciá-lo sob os aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Conforme atesta a documentação apresentada, a entidade mencionada no relatório é pessoa jurídica sem fins lucrativos, funciona há mais de dois anos, e os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

Dessa forma, foi atendido o disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre declaração de utilidade pública.

Faz-se necessário apresentar emenda ao art. 1º da proposição, para adequá-la à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 572/99 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Circo Criação de Criança, com sede no Município de São Tomé das Letras."

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Antônio Júlio - Maria Tereza Lara - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Irani Barbosa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 584/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Asilo Santo Antônio, com sede no Município de Leopoldina.

A proposição, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, após ser publicada, foi distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regula a matéria.

Examinados tais documentos, constatamos que a entidade tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 584/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Irani Barbosa - Antônio Júlio - Eduardo Daladier - Paulo Piau - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 110/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe objetiva doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

Publicado em 4/3/99, recebeu o projeto parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, após cumprida diligência à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Vem agora a proposição a este órgão colegiado, a fim de que, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno, receba parecer quanto às possíveis repercussões financeiras e orçamentárias.

Fundamentação

O imóvel objeto da proposição em epígrafe é constituído por um terreno urbano com área de 972m², que, de acordo com a escritura pública lavrada em 6/7/63 pelo Tabelião do 1º Cartório de Notas da Comarca de Frutal, foi doado pela Prefeitura Municipal ao Estado de Minas Gerais para que nele se construísse o Quartel do Grupo de Polícia Florestal, conforme estabelecem as Leis Municipais nºs 3.783, 3.833 e 3.869, de 1982.

No momento, parte do imóvel está desocupada, e, de acordo com o comando da Polícia Florestal, o Prefeito manifesta o desejo de reavê-la para dar-lhe destinação de interesse público, ou seja, a construção de casas populares, de que o município é carente.

A doação em causa não implica nenhum ônus para os cofres públicos nem repercussão na execução orçamentária, constituindo somente diminuição do ativo imobilizado do Tesouro Estadual, o que se justifica pelo interesse público municipal, naturalmente contido no interesse mais amplo do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 110/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Olinto Godinho, relator - Rêmo Aloise - Mauro Lobo - Rogério Correia.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 439/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 439/99, do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Peniel de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 439/99

Declara de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Peniel de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Peniel de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 485/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 485/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que declara de utilidade pública a Associação Setelagoana dos Diabéticos, situada no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Com esse objetivo, propomos a supressão, no art. 1º do projeto, da referência ao foro da Associação, por considerá-la elemento desnecessário à caracterização da entidade, para fim de declaração de utilidade pública.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 485/99

Declara de utilidade pública a Associação Setelagoana dos Diabéticos, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Setelagoana dos Diabéticos, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 21/10/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Mauri Torres, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Elisa Francisco Coelho, ocorrido em 19/10/99, em Dom Silvério. (-Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Arlen Santiago, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Herculano Rabelo da Conceição, ocorrido em 18/10/99, em Coração de Jesus. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Comissão de Processo Administrativo

O servidor Leonardo Bergson Castro Sanches, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 1.418/99, publicada no "Diário do Legislativo" de 30/9/99, faz saber a Vanda Maria Xavier Carneiro, matrícula 5188-8, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do processo administrativo em que figura como indiciada, incurso no § 1º do art. 221 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que caracteriza abandono de cargo.

Pelo presente edital, fica citada, para, no dia 3/11/99, às 11 horas, comparecer, perante esta Comissão, com sede na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, 9º andar, em Belo Horizonte, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 1999.

Leonardo Bergson Castro Sanches, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 68/99 - equipamentos e materiais para a TV Assembléia - Licitantes vencedoras: WMW Sistemas de Vídeo Ltda. (subitem 1.1) e Radiolab Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda. (subitens 1.2 e 1.3) - Desclassificadas: Dinâmica Eletrônica Ltda. (descumpriu o item 7.9 das Condições Especiais) e WMW Sistemas de Vídeo Ltda. (cotou os subitens 1.3 e 1.4 fora de especificação).

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/99

Data de julgamento: 22/10/99. Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de adaptação de instalações, conserto, reparação e manutenção predial das dependências do Palácio da Inconfidência e de seus anexos. Licitante vencedora: Sudoeste Serviços Gerais Ltda.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 1999.

Claudette Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.